

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 DE DEZEMBRO DE 2014

FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 20.119.509/0001-65

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar privada, sem fins lucrativos, que presta serviços previdenciais e assistenciais. A Fundação foi constituída em 31 de agosto de 1992, por prazo indeterminado, conforme Portaria nº 322 do Ministério da Previdência Social, sob forma de Fundação de direito privado, nos termos do Artigo 5º, item II, da Lei 6.435 de 15 de julho de 1977, revogada pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A Fundação Libertas é o resultado da fusão entre a PREVICAXIA – Fundação de Seguridade Social da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e a FUNDASEMG – Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais.

No mês de Agosto de 2012, a Fundação alterou sua razão social de PREVIMINAS – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MINAS GERAIS para FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL.

Os recursos dos planos administrados pela Fundação Libertas são aplicados conforme Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN Nº 3.792 de 24 de setembro de 2009 e posteriores alterações. A Fundação não gera e nem distribui lucro ou participações em investimentos. A contabilidade está localizada em sua sede, situada no município de Belo Horizonte/MG, e é registrada em livros obrigatórios, com observância das disposições legais vigentes.

1.1 Patrocinadoras

A Fundação Libertas é uma Fundação multipatrocinada, com planos patrocinados pelas seguintes empresas:

- Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB/MG);
- Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA/MG);
- Ex- Companhia Mineradora de Minas Gerais (COMIG) – Denominada atualmente de Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG), conforme item 1.1.1 a seguir;
- Ex - Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais (CDI/MG) – Incorporada CODEMIG;
- Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE);
- Minas Gerais Administração e Serviços S/A (MGS);
- Fundação Libertas de Seguridade Social.

A Fundação Libertas também administra um plano previdencial na modalidade de Regime Jurídico Único (RJU) do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), conforme item 1.1.1 a seguir.

1.1.1 Informações Complementares

- **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG):** Nos termos da Lei Estadual nº 14.892/2003, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG), nova denominação social da Companhia Mineradora de Minas Gerais (COMIG), incorporou a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais (CDI/MG). Todavia, nos controles da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e da Fundação Libertas cada plano de benefício continua sendo registrado de forma segregada (CDI e COMIG), tendo número próprio de

registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB), uma vez que a própria PREVIC não aprovou a fusão. De forma que os patrimônios e mutações patrimoniais dos respectivos planos são controlados de forma segregada dentro da Fundação.

- Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA): Autarquia Estadual regida pelo Regime Jurídico Único, de aplicabilidade ao servidor público civil do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 10.254 de 20/07/1990, estaria impedida de patrocinar planos de benefícios de caráter previdenciário, observadas as particularidades dispostas no §14 do artigo 40 da Constituição Federal. Contudo, o Plano de Benefícios patrocinado por essa Autarquia teve seu Convênio de Adesão aprovado pela então Secretaria de Previdência Complementar (SPC) - Órgão Governamental competente. A Fundação Libertas busca, junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), regularizar essa situação.

1.2 Planos Previdenciais

A Fundação Libertas administra um Plano de Gestão Administrativa e 13 Planos de Benefícios Previdenciários, registrados no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), cujo custeio é estabelecido atuarialmente com base em avaliações atuariais periódicas.

- Plano COHAB - SALDADO, registrado no CNPB sob o nº 1982.0027-19, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade de Benefício Definido;
- Plano COHABPREV, registrado no CNPB sob o nº 2008.0030-19, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Contribuição Definida;
- Plano COPASA - FECHADO, registrado no CNPB sob o nº 1982.0028-83, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Benefício Definido;
- Plano COPASA - SALDADO, registrado no CNPB sob o nº 2010.0024-74, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Benefício Definido;
- Plano NOVO PLANO COPASA, registrado no CNPB sob o nº 2010.0022-29, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Contribuição Definida;
- Plano CDI, registrado no CNPB sob o nº 1982.0026-38, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Benefício Definido;
- Plano CODEMIGPREV, registrado no CNPB sob o nº 2013.0016-65, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Contribuição Definida;
- Plano PRODEMGE, registrado no CNPB sob o nº 1994.0015-18, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Benefício Definido;
- Plano PRODEMGE - SALDADO, registrado no CNPB sob o nº 2014.0013-83, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Benefício Definido;
- Plano PRODEMGEPREV, registrado no CNPB sob o nº 2012.0019-47, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Contribuição Definida;
- Plano MGS, registrado no CNPB sob o nº 1992.0009-56, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Benefício Definido;
- Plano FUNDAÇÃO LIBERTAS CD (CDPREV), registrado no CNPB sob o nº 2011.0012-18, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Contribuição Definida;
- Plano IMA, registrado no CNPB sob o nº 1998.0005-83, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Benefício Definido;



A Fundação Libertas também administra 2 Planos de Benefícios Previdenciários, registrados no CNPB junto à PREVIC, que foram objetos de estratégia previdenciária, conforme descrito no item 1.2.1 desta nota, mas que possuem saldos patrimoniais remanescentes.

- Plano FUNDAÇÃO LIBERTAS, registrado no CNPB sob o nº 1992.0003-11, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Benefício Definido;
- Plano COMIG, registrado no CNPB sob o nº 1987.0005-11, classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Benefício Definido;

1.2.1 Estratégias previdenciárias

- Em 2008, houve o saldamento do plano de Benefício Definido da patrocinadora COHAB. No mesmo ano, foi criado o plano na modalidade de Contribuição Definida.
- Em novembro de 2010, a patrocinadora COPASA efetuou o fechamento do Plano de Benefício Definido, constituindo, na mesma data, dois novos planos: Plano Saldado, com benefícios assemelhados ao Plano BD Fechado; e Plano de Contribuição Definida.
- Em 2011 foi concluída estratégia previdencial do Plano de Benefícios oferecido aos empregados da própria Fundação Libertas, que culminou na criação de plano de benefício na modalidade de Contribuição Definida, e obteve a migração espontânea da totalidade dos seus participantes e assistidos do plano de Benefícios Definido para o novo plano criado.
- Em dezembro de 2012, foi implantado Plano de Contribuição Definida da patrocinadora PRODEMGE. Em Julho de 2014 a PREVIC aprovou a cisão do Plano Prodemge BD, possibilitando a migração de seus participantes e assistidos para o Plano Prodemgeprev ou para o Plano Prodemge Saldado, criado na mesma data. A cisão do Plano ocorreu no dia 01 de novembro de 2014. O patrimônio do Plano Prodemge BD foi segregado conforme Nota Técnica, aprovada junto à PREVIC, e proporcionalizado com base nas Reservas Matemáticas de Transação Individual.
- Em outubro de 2013, foi aprovado o Plano de Contribuição Definida da patrocinadora CODEMIG. Também em outubro de 2013, foi homologado pela PREVIC o pedido de retirada de patrocínio do plano COMIG (CNPB: 1987.0005-11), cuja data efetiva ocorreu em Abril de 2014. A Fundação Libertas ainda aguarda a autorização da PREVIC para o processo de retirada de patrocínio do plano CDI (CNPB: 1982.0026-38), também patrocinado pela CODEMIG.

1.3 Planos Previdenciais encerrados junto à PREVIC

A Fundação Libertas administrou planos de Benefícios das seguintes instituições celetistas:

- Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais (DEOP). Cujo plano foi registrado no CNPB sob o nº 1982.0024-92
- Fundação João Pinheiro (FJP). Cujo plano foi registrado no CNPB sob o nº 1982.0025-65

Os referidos planos foram alvo de retirada de patrocínio no exercício de 2012. A Fundação Libertas efetuou regularmente, tal como previsto e aprovado pelos órgãos regulamentares, o pagamento das Reservas Matemáticas para todos os assistidos.

A Superintendência Nacional da Previdência Complementar (PREVIC), por meio das Portarias nº 115 e 116, de 05 de Março de 2015, encerrou os planos DEOP e FJP, extinguindo sus respectivos códigos de CNPB.

1.4 Plano MINAS CAIXA – Em Liquidação Extrajudicial

Após a Liquidação Extrajudicial da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais (MINASCAIXA), ocorrida em 15 de março de 1991, os ex-servidores daquela autarquia foram absorvidos pelo quadro de pessoal da

administração direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, por meio da Lei Estadual nº 10.470/91. Mesmo abrigados sob o Regime Jurídico Único de Estado, os ex-servidores da extinta MINASCAIXA continuaram inscritos no Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela PREVICAIXA (atual Fundação Libertas). O referido plano, denominado Plano Ex-MINASCAIXA, é registrado no CNPB sob o nº 1979.0034-83 e classificado pelo órgão regulador e fiscalizador na modalidade Benefício Definido.

Por meio da Portaria nº 87, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 24 de fevereiro de 2014, a PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar decretou, nos termos da Lei Complementar 109 de 29 de maio de 2001, a liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios Previdenciários da Extinta patrocinadora MINASCAIXA.

Por meio da Portaria nº 88, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 24 de fevereiro de 2014, a PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar nomeou o Sr. Carlos Marcos Soares Durães para exercer a função de Administrador Especial com poderes de liquidação extrajudicial do referido plano.

Os efeitos econômicos e financeiros da liquidação extrajudicial constam descritos no item 4 desta Nota Explicativa, a composição Patrimonial do Plano consta descritas no item 5 juntamente com a composição Patrimonial dos demais planos administrados pela Fundação Libertas.

Ressalta-se que os demais Planos de Benefícios Previdenciários, bem como os Planos de Benefícios Assistenciais, instituídos pelas patrocinadoras da Fundação Libertas continuam normalmente sob a administração da entidade, submetidos respectivamente às diretrizes e políticas gerais, à gestão e à fiscalização do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme estabelecido em Estatuto.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 109/2001, aplicam-se aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974.

1.5 Planos Assistenciais

A partir da Lei Complementar 109 de 29 de maio de 2001, as entidades fechadas que, na data da publicação da referida Lei Complementar, prestavam a seus participantes e assistidos serviços assistenciais à saúde puderam continuar a fazê-lo, desde que fosse estabelecido um custeio específico para os planos assistenciais e que a sua contabilização e o seu patrimônio fossem mantidos em separado em relação ao plano previdenciário.

A partir do exercício social de 2010, as entidades fechadas que operavam plano de assistência à saúde passaram a utilizar as regras da Agência Nacional de Saúde - ANS para os registros contábeis. Portanto, as demonstrações contábeis dos planos assistenciais administrados pela Fundação Libertas a partir do referido ano, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

As demonstrações contábeis e as notas explicativas dos planos assistenciais são apresentadas de forma segregada às demonstrações dos planos previdenciais e plano de gestão administrativa, e compõem o patrimônio consolidado da Fundação Libertas de Seguridade Social.

Nos demonstrativos contábeis consolidados, elaborados em conformidade com os normativos do CNPC e PREVIC, são apresentados apenas os saldos totais do Ativo, Passivo e movimentações patrimoniais ocorridas nos planos assistenciais. Os valores de forma analítica são apresentados nos demonstrativos assistenciais elaborados em conformidade com as normas da ANS.

A Fundação Libertas administrava, em 31 de dezembro de 2014, os seguintes Planos Assistenciais:

- Plano Assistencial destinado aos participantes vinculados ao plano previdencial da Fundação Libertas;
- Plano Assistencial destinado aos participantes vinculados ao plano previdencial da Prodemge;
- Plano Assistencial destinado aos participantes vinculados ao plano previdencial da Extinta Minas Caixa;

1.6 Quantidade de Participantes

A Fundação Libertas possuía em 31 de dezembro de 2014 e 2013, as seguintes quantidades de participantes em cada um dos planos previdenciais e assistenciais administrados:

PLANOS PREVIDENCIAIS										
Planos	2014					2013				
	Ativos*	Mantidos	Assistidos Temporários	Assistidos Permanente	TOTAL	Ativos*	Mantidos	Assistidos Temporários	Assistidos Permanente	TOTAL
COHAB SALDADO - BD	36	-	-	55	91	37	-	-	56	93
COHABPREV - CD	100	-	-	-	100	104	-	-	-	104
COPASA FECHADO - BD	248	14	9	295	566	273	15	6	289	583
COPASA SALDADO - BD	1.668	-	-	1.981	3.649	1.762	-	-	1904	3.666
COPASA - CD	10.849	164	-	656	11.669	10.695	153	-	591	11.439
COMIG - BD	4	-	-	-	4	5	-	-	76	81
CDI - BD	15	1	-	43	59	18	-	-	42	60
CODEMIGPREV - CD	78	-	-	30	108	24	-	-	-	24
PRODEMGE BD	24	9	1	15	49	537	64	-	277	878
PRODEMGE CD	896	40	-	114	1.050	370	-	-	-	370
PRODEMGE SALDADO - BD	10	-	-	162	172	-	-	-	-	-
MGS - BD	5.580	30	77	384	6.071	5.994	26	63	371	6.454
Fundação Libertas - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Libertas - CD	104	9	-	34	147	112	9	-	33	154
IMA - BD	227	-	-	9	236	249	2	-	10	261
MINASCAIXA - BD	-	-	-	-	-	2.725	-	-	563	3.288
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	19.839	267	87	3.778	23.971	22.905	269	69	4.212	27.455

* Os participantes que foram demitidos e não fizeram opção pelos institutos previstos no regulamento de cada plano, foram alocados no grupo de participantes ativos.

PLANOS ASSISTENCIAIS								
Planos	2014				2013			
	Ativos / Assistidos	Dependentes	Beneficiário Contribuinte	TOTAL	Ativos / Assistidos	Dependentes	Beneficiário Contribuinte	TOTAL
PRODEMGE	1059	1000	380	2.438	1.061	1.049	341	2.451
Fundação Libertas	132	139	79	350	148	154	62	384
MINASCAIXA	2903	2677	2285	7.865	3.221	3.172	2.699	9.092
TOTAL	4.093	3.816	2.744	10.653	4.430	4.375	3.122	11.927

As variações apresentadas entre os exercícios ocorrem devido à movimentação de participantes nos termos dos regulamentos de cada plano. Observam, principalmente: novas adesões; encerramento de vínculo junto ao plano; atualização cadastral; aposentadoria de participantes (para os planos previdenciais) e inscrições de dependentes (para os planos assistenciais).

No decorrer de 2014 também foram observadas as seguintes movimentações de participantes

- Retirada de patrocínio do Plano Comig, conforme item 1.2.1: a partir de abril de 2014 restaram apenas 4 (quatro) participantes que foram demitidos e ainda não fizeram opção pelos institutos previstos no regulamento do plano.
- Cisão do Plano Prodemge, conforme item 1.2.1: a partir de novembro de 2014 os participantes do Plano Prodemge BD, tiveram suas Reservas migradas para os Planos Prodemge Saldado ou Prodemgeprev.
- Liquidação Extrajudicial do Plano Minas Caixa, conforme item 1.4: a partir de dezembro de 2014 não constam participantes vinculados ao referido Plano.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Fundação Libertas foram elaboradas e estão apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente à Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, Instrução Normativa SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e posteriores alterações, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a NBC – ITG 2001, bem como as demais práticas contábeis brasileiras, quando aplicáveis.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades de forma que a apresentação de ativos e passivos proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta a segregação dos registros contábeis em: Gestão Previdencial; Gestão Assistencial; Gestão Administrativa e Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa e suas funções são:

- **Gestão Previdencial:** registra as atividades de cunho Previdencial dos planos de benefícios administrados, tem o objetivo de controlar as contribuições, os benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autopatrocínio, bem como o resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.
- **Gestão Administrativa:** ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Fundação, possui ativos, passivos e resultados segregados dos planos previdenciais e assistenciais.
- **Gestão Assistencial:** os registros contábeis relativos à essa gestão, são efetuados em conformidade com as normas contábeis da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O total dos ativos, passivos e as mutações patrimoniais consolidadas são apresentados nas demonstrações contábeis consolidadas da Fundação, especificamente no Balanço Patrimonial e na Demonstração da Mutações do Patrimônio Social.
- **Fluxo dos Investimentos:** destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas dos recursos dos planos administrados pela entidade.

Os registros contábeis são realizados por plano e sintetizados em balancetes específicos dos Planos de Benefícios Previdenciais, Assistenciais e do Plano de Gestão Administrativa; também é utilizado balancete Auxiliar (para efetuar os lançamentos decorrentes das operações comuns entre os planos) e balancete Consolidado, respeitando a autonomia patrimonial de cada plano. O exercício social tem seu início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro.

Os modelos dos demonstrativos contábeis, consolidados e por plano, são:

- **Balanço Patrimonial Consolidado:** é constituído por ativo, passivo e patrimônio social. Ativo compreende bens, direitos e demais aplicações de recursos relativos aos planos, capazes de honrar os compromissos assumidos conforme regulamento. Passivo compreende obrigações para com os participantes e terceiros. Patrimônio Social compreende reservas de cobertura do plano e seus fundos;
- **Demonstração da Mutações do Patrimônio Social Consolidada:** evidencia as modificações no Patrimônio Social do conjunto de planos de benefícios;
- **Demonstração da Mutações do Ativo Líquido - por plano de benefício previdencial:** destina-se a evidenciar as alterações do ativo líquido de cada plano de benefícios;

- Demonstração do Ativo Líquido - por plano de benefício previdencial: evidencia os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa consolidado: apresenta as atividades administrativas da EFPC e as alterações do fundo administrativo;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - por plano de benefício previdencial: evidencia a composição das Provisões Técnicas de cada plano de benefício, compostas pelas Provisões Matemáticas, Equilíbrio Técnico; Fundos e Exigíveis.

Em virtude da Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, a Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido – Consolidada, foi substituída pela Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada.

Em virtude da Resolução CNPC nº 12 de 19 de agosto de 2013, a Demonstração das Obrigaç es Atuariais - por plano de benefício previdencial, foi substituída pela Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benefícios.

2.1 Orienta o sobre preenchimento das Demonstra es Cont beis relativas ao exerc cio de 2014

Em janeiro de 2015 a PREVIC emitiu Of cio Circular 01, a fim de padronizar o preenchimento das Demonstra es Cont beis anuais em face das  ltimas altera es na planifica o cont bil padr o das EFPC, relativas ao exerc cio de 2014. Em s ntese, as orienta es foram:

- Demonstra o da Muta o do Patrim nio Social – DMPS: demonstrar junto  s “Despesas Administrativas” o valor referente a Revers o de Recursos para o Plano de Benefícios, conforme detalhado no item 5.11.2.
- Demonstra o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidado): demonstrar os valores registrados nas contas de Tributos junto  s contas de Despesas Gerais.

2.2 Apresenta o da Demonstra o do Plano de Gest o Administrativa

Conforme disposto no item 17.1 do Anexo “C” da Resolu o CNPC nº 08/2011, a Funda o Libertas apresentou no exerc cio social de 2013 e apresenta no exerc cio social de 2014 a Demonstra o do Plano de Gest o Administrativa (DPGA) de forma consolidada.

Tal decis o est  suportada na materialidade e relev ncia da informa o frente ao custo benef cio para a apresenta o do DPGA segregado por cada plano de benef cios administrado pela entidade.

2.2.1 *Receitas e Despesas Administrativas Assistenciais constantes na Demonstra o do Plano de Gest o Administrativa consolidado*

Conforme determina o artigo 76 da lei Complementar 109/2001, a Resolu o CGPC 29/2009 e a Resolu o CNPC 08/2011, os planos assistenciais devem ser autossustent veis, devendo custear a totalidade de suas despesas operacionais e administrativas.

O preenchimento da Demonstra o do Plano de Gest o Administrativa consolidado (DPGA – Consolidado) apresentada no Anexo “B” da Resolu o CNPC 8/2011, no que tange  s despesas administrativas assistenciais, est  em desacordo com os normativos que regem a mat ria.

No normativo citado   detalhado que para o preenchimento do campo n mero 2.3 – Despesas administrativas da Gest o Assistencial deve ser utilizado apenas o saldo final da rubrica 4.2.3, excluindo as conting ncias assistenciais. Desta forma, os valores do reembolso administrativo da Gest o Assistencial que devem ser apresentados em montantes id nticos  queles contidos nas despesas administrativas da mesma gest o n o s o conciliados.

No intuito de apresentar as despesas administrativas assistenciais demonstrando que o reembolso ocorre no mesmo valor, atendendo à legislação em vigor, os valores referentes às despesas administrativas somadas as despesas de contingência, bem como o respectivo reembolso são demonstrados a seguir:

Descrição	Em R\$ mil	
	2014	2013
Despesas Administrativas - Gestão Assistencial	(5.666)	(6.159)
Contingências - Gestão Assistencial	(1.200)	(733)
TOTAIS	(6.866)	(6.892)
Reembolso - Gestão Assistenciais	6.866	6.892

2.3 Patrimônio Social Apresentado na Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidado

A Demonstrac o da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidado tem o objetivo de apresentar a variaç o do Patrim nio Social Consolidado da Entidade (Gest o Previdencial, Gest o Assistencial, Gest o Administrativa e Fluxo dos Investimentos). Tal resultado deve ser conciliado com a variaç o do Patrim nio Social apresentado no Balanço Patrimonial Consolidado.

Nos demonstrativos atuais, a variaç o do Patrim nio Social apresentado no Balanço Patrimonial Consolidado n o apresenta valores iguais aqueles apresentados na Demonstrac o da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidado, uma vez que a Gest o Assistencial n o faz parte do Patrim nio Social disposto no Balanço Patrimonial Consolidado.

Portanto, essa quest o   recorrente e ocorre em todas as Entidades Fechadas de Previd ncia Complementar que administram planos de assist ncia   sa de com registro na Ag ncia Nacional de Sa de Suplementar – ANS.

As variaç es das mutaç es do Patrim nio Social, referentes ao exerc cio de 2014, devido   efetivaç o das estrat gias previdenciais, bem como   Liquidaç o Extrajudicial do Plano Minas Caixa, constam detalhadas no item 6, desta nota explicativa.

2.4 Consolidaç o das Demonstraç es Cont beis

Em atendimento ao disposto no item 9.1, Anexo "C" da Resoluç o CGPC n  08/2011, e os itens 28 e 29 da Instruç o SPC n  34/2009, as demonstraç es cont beis devem ser apresentadas por plano de benef cios e consolidados.

A consolidaç o   efetuada utilizando o balancete auxiliar, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, a participaç o do fundo administrativo nos planos previdenciais, super vite e d ficit t cnico, dentre outros.

A Funda o Libertas ao efetuar a consolidaç o das demonstraç es cont beis de 31 de dezembro de 2014 anulou as seguintes operaç es que apresentavam reflexos na consolidaç o:

Conta Cont�bil	Descriç�o	Em R\$ mil Valores
1000.00.00.00.00.00-8	ATIVO	(10.502)
1219.01.01.00.00.00-3	Taxa de Administraç�o a Receber	(2.183)
1221.01.00.00.00.00-0	CONTRIBUIÇ�ES PARA CUSTEIO	(523)
1221.03.00.00.00.00-8	CONTRIBUIÇ�ES PARA CUSTEIO CONTRATADAS	(255)
1223.00.00.00.00.00-9	PARTICIPAÇ�O NO PLANO DE GEST�O ADMINISTRATIVA	(7.541)

		Em R\$ mil
Conta Contábil	Descrição	Valores
2000.00.00.00.00.00-6	PASSIVO	10.502
2114.01.00.00.00.00-8	Custelo Administrativo de Saldamento	255
2119.05.00.00.00.00-9	Taxa de Administração a Repassar ao PGA	(190)
2119.06.00.00.00.00-8	Taxa de Carregamento a Repassar ao PGA	713
2121.01.06.98.00.00-6	Valores a Devolver para os Plano Previdencial origem PGA COPASA RPI	2.183
2312.01.01.01.00.00-6	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.165
2312.01.01.02.00.00-5	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	13.866
2312.01.02.00.00.00-6	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(29.031)
2322.02.01.00.00.00-4	Participação dos Planos Previdenciais no Fundo Administrativo - PGA	7.541

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os registros contábeis respeitam a autonomia patrimonial dos planos de benefícios previdenciais e assistenciais, de modo a identifica-los separadamente, bem como o plano de gestão administrativa, em consonância com o que determina a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, a Instrução SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009 e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272 de 22 de janeiro de 2010. As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação estão resumidas a seguir.

3.1 Estimativas Atuariais e Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, dentre outros:

- Ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação: apurados conforme manual de precificação do agente custodiante;
- Ajuste do valor dos ativos classificados como investimentos imobiliários: avaliados por profissional especializado, conforme definido em legislação pertinente;
- Provisões para contingências: cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados responsáveis pelas ações, observadas as diretrizes da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade Nº 1.180 de 24 de julho de 2009;
- Provisões Matemáticas: calculadas atuarialmente por profissional externo habilitado.

A liquidação ou realização das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

3.2 Ativo Realizável – Fluxo dos Investimentos

Os registros contábeis dos investimentos são efetuados por tipo de ativo (Títulos Públicos; Créditos Privados e Depósitos; Fundos de Investimentos; Investimentos Imobiliários; Empréstimos e Financiamentos e Outros Realizáveis de Investimentos). Dentro de cada grupo de ativos, os registros são alocados de acordo com seu emissor.

A composição dos bens que compõem o ativo realizável está apresentada no item 5.3 e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento dos resultados são os seguintes:





3.2.1 Ativos de renda fixa

Os títulos de renda fixa (Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos; Fundos de Investimentos) são registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos com base no critério de precificação dos ativos e deduzidos de eventuais provisões para perda e deságios.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

3.2.1.1 Critério de precificação dos ativos

A Resolução CGPC nº 04 de 30 de janeiro de 2002, estabelece que os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras próprias das entidades fechadas de previdência complementar e das carteiras de fundos de investimentos exclusivos destas entidades, devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e classificados como: Títulos mantidos até o vencimento ou Títulos para negociação, desde que sejam observados os demais parâmetros disposto na referida resolução.

Os Títulos mantidos até o vencimento são os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da entidade de mantê-los em carteira até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de aquisição, e que sejam considerados como de baixo risco de crédito. Esses títulos devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.

Na categoria Títulos para negociação devem ser registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses títulos devem ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo por ocasião dos balancetes mensais, em conformidade com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

3.2.2 Ativos de renda variável

No exercício de 2014 as aplicações no segmento de Renda Variável foram feitas por meio de Fundos de Investimentos. Esses investimentos são demonstrados pelos valores de realização, conforme o valor das cotas na data-base das demonstrações contábeis.

3.2.3 Investimentos Imobiliários

São registrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e ajustados pelo valor das reavaliações efetuadas, deduzidas da depreciação calculada pelo método linear, de acordo com o prazo de vida útil de cada bem, estabelecido nos laudos de avaliação.

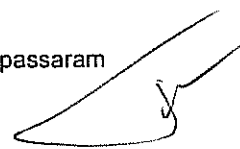
A provisão para perdas prováveis na realização dos valores a receber é constituída com base no valor vencido, conforme número de dias em atraso, atendendo ao disposto no Item 11, Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

3.2.4 Operações com Participantes:

As operações com participantes são registradas pelo valor atualizado dos débitos oriundos de empréstimos concedidos por cada Plano de Benefícios.

As regras de concessão de empréstimos da Fundação foram alteradas em maio de 2013. Em síntese, passaram a ser:

- Forma de correção: INPC + 0,8% a.m.
- Prazo máximo: 72 meses, observando a idade do participante
- Forma de cálculo: Sistema de Atualização Constante (SAC)



Anteriormente a essa data, a forma de correção dos contratos eram:

Empréstimos concedidos antes de maio de 2004: i) Taxa SELIC, acrescida de juros de 0,246627% a.m.; ii) INPC acrescido da taxa de juros de 1,5% a.m.; iii) pela TR acrescida de juros que variam entre 1% e 1,5% a.m.

Empréstimos concedidos a partir de maio de 2004: Índice de correção: INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescida de juros de 1% a.m.

As provisões para perdas prováveis na realização dos ativos de empréstimo aos participantes são constituídas com base nos valores vencidos, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11, Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

3.3 Ativo Permanente

O ativo permanente das EFPC é dividido em Imobilizado, Diferido e Intangível, e são registrados no Plano de Gestão Administrativa.

A composição dos bens que compõem o ativo permanente está apresentada no item 5.4.

3.3.1 Imobilizado

Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Os itens que compõem o Ativo Imobilizado da Fundação são depreciados pelo método linear, de acordo com a vida útil do bem estimada na aquisição, com base nas seguintes alíquotas anuais:

<i>Descrição</i>	<i>Alíquota Anual</i>
Instalações em Geral	10%
Instalações Elétricas	20%
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Sistemas de Comunicação	10%
Sistemas de Segurança	10%
Computadores e Periféricos	20%
Veículos (Exceto Utilitários)	20%
Ventiladores – Refrigeradores de Ar	25%
Aparelhos Cinematográficos (Som e Projeção)	15%

Em virtude da materialidade e volume dos bens registrados no ativo permanente a Fundação Libertas não efetua teste de *impairment* em seus bens administrativos.

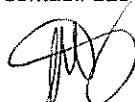
3.3.2 Diferido e Intangível

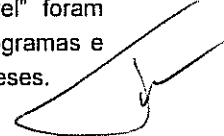
Os itens registrados no grupo de contas "diferido", tais como projetos para melhoria da parte logística e operacional da Fundação, foram amortizados de acordo com a temporalidade que beneficiou exercícios seguintes ao seu registro.

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, o saldo registrado no ativo diferido em 31 de dezembro de 2009 permaneceu nessa classificação até sua completa amortização, não sendo permitida a inclusão de novos valores no referido grupo contábil.

Os custos de desenvolvimento de softwares para computadores registrados no grupo "intangível" foram corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, com exceção dos valores referentes a programas e custos correlatos, cuja amortização foi iniciada após a conclusão de sua implantação no prazo de 60 meses.

No registro contábil das amortizações, a Fundação Libertas observa as seguintes regras:




- A amortização do intangível é contabilizada, mensalmente, como redutora, em conta analítica, do respectivo ativo, tendo como contrapartida a conta de resultado do PGA;
- A amortização é calculada pelo método linear;
- A amortização do intangível independe da existência do resultado do PGA.

3.4 Exigíveis

3.4.1 *Exigível Operacional*

É demonstrado por valores conhecidos e calculáveis que representam obrigações relativas às gestões previdenciais e administrativas, bem como passivos operacionais de investimentos dos planos administrados.

A composição detalhada das obrigações do exigível operacional está apresentada nos itens 5.5; 5.6 e 5.7.

3.4.2 *Exigível Contingencial*

Registra o montante das provisões contingenciais em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Fundação. É atualizado por meio de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito determinada pelos advogados que patrocinam os processos, além dos seguintes critérios:

- As contingências são classificadas e registradas de acordo com os planos e a gestão de origem (previdencial, administrativa e de investimentos);
- O registro da provisão é efetivado no Passivo dos planos, em contrapartida à conta de constituição de contingência, nos termos da Resolução CNPC 08/2011.

A composição das obrigações que compõem o exigível contingencial está apresentada no item 5.8.

Para o Plano Minas Caixa (em liquidação extrajudicial) foram realizadas provisões fundamentadas em solicitação do Administrador Especial, em conformidade com o disposto no item 4, desta nota explicativa.

3.5 Patrimônio Social

Conforme Instrução Normativa SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, o Patrimônio Social são os recursos acumulados para fazer frente às obrigações do plano. Ele é composto pelas Provisões Matemáticas; Equilíbrio Técnico, quando aplicável; e Fundos.

3.5.1 *Provisões Matemáticas*

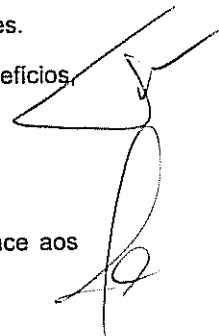
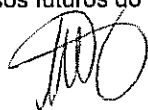
As Provisões Matemáticas dos Planos na modalidade de Benefício Definido são calculadas atuarialmente, de acordo com a base de dados cadastrais de Participantes e Assistidos, na data base de Avaliação Atuarial, considerando também as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade/sobrevivência), bem como as premissas econômicas e financeiras.

As Provisões Matemáticas dos Planos na modalidade de Contribuição Definida são apuradas com base nas reservas formadas pelos participantes e patrocinadoras, acrescidas de suas correspondentes rentabilidades.

A composição das obrigações constantes no grupo de Provisões Matemáticas, para cada plano de benefícios, está apresentada no item 5.9 desta nota explicativa.

3.5.2 *Equilíbrio Técnico*

O Resultado dos Planos de Benefício Definido é apurado considerando o Patrimônio de Cobertura, face aos compromissos futuros do Plano (Reservas Matemáticas), de acordo com sua modalidade.



Caso o plano apresente superávit técnico, calcula-se 25% das Reservas Matemáticas para formar a Reserva de Contingência, sendo o excedente utilizado para constituição da Reserva para Ajuste do Plano.

Em caso de déficit, este deverá ser equacionado de acordo com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar 109 de 2001, no artigo 29 da Resolução CGPC 26 de 2008, e demais dispositivos legais e regulamentares.

O superávit ou déficit técnico de cada plano, quando aplicável, está apresentado no item 5.10.

3.5.3 Fundos

3.5.3.1 Fundo Previdencial

São constituídos com base em Avaliações Atuariais, por exigência regulamentar, com destinação específica. De acordo com o artigo 5º da Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, na constituição de fundos previdenciais e na manutenção dos fundos já existentes, observada a estrutura técnica do plano de benefícios, cabe ao atuário responsável a indicação de sua fonte de custeio e de sua finalidade, que deverá guardar relação com um evento determinado ou com um risco identificado, avaliado, controlado e monitorado.

Os Fundos Previdenciais dos planos de benefícios administrados pela Fundação Libertas estão apresentados na nota 5.11.1.

3.5.3.2 Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo destina-se à cobertura das despesas administrativas da Fundação caso ocorram insuficiências nos custos administrativos, em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade. É constituído pela sobra e revertido pela insuficiência de recursos administrativos de cada plano de benefício previdencial.

Os planos assistenciais registrados na ANS devem reembolsar o exato valor das suas despesas administrativas, sendo vedada a formação de fundo administrativo com sobras assistenciais ou a utilização dos Fundos Administrativos previdenciais para suportar eventuais insuficiências administrativas assistenciais.

Os Fundos Administrativos da Fundação Libertas estão apresentados no item 5.11.2.

3.5.3.3 Fundo dos Investimentos

O Fundo dos Investimentos, que contempla o anteriormente denominado "Fundos para Cobertura em Caso de Morte e Inadimplência", para o segmento de operações com participantes (Empréstimos Simples), passou por reformulação de suas regras no exercício de 2013. Nessa reformulação, foi implementado o "Fundo de Quitação por Impossibilidade de Cobrança" bem como sua forma de constituição e utilização dos recursos.

Os Fundos de Investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação Libertas estão apresentados na nota 5.11.3.

3.6 Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos deve ser constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11, Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa, adotam-se os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% para atrasos entre 61 e 120 dias;
- 50% para atrasos entre 121 e 240 dias;
- 75% para atrasos entre 241 e 360 dias; e
- 100% para atrasos superiores a 360 dias.

As constituições de provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciais em atraso incidem somente sobre o valor das parcelas vencidas.

3.7 Provisão de Férias e 13º Salário e Respectivos Encargos

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e o 13º salário, são provisionadas no PGA pelo regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

3.8 Regime Tributário

3.8.1 PIS e COFINS

A apuração da base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS está condizente com o que dispõe a Lei nº. 9.718, de novembro de 1998, e suas alterações. Observando, inclusive, as discussões judiciais mencionadas no item 5.8.2.1.

3.8.2 Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, dispensou as Entidades Fechadas de Previdência Complementar de retenção na fonte e o pagamento em separado do Imposto de Renda sobre ganhos nas aplicações dos recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios, a partir do exercício de 2005.

A Lei nº 10.426 de 24 de abril de 2002, isentou as Entidades Fechadas de Previdência Complementar da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2002.

3.9 Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas.

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil da competência de exercícios.

Existem registros relativos às contribuições extraordinárias de patrocinadores e participantes, bem como às contribuições para custeio administrativo, efetuados com base na data do efetivo recebimento, conforme prevê o item 8.2 do anexo C à Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011.

As Rendas/Variações Positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio, decorrentes de investimentos em fundos de ações, são reconhecidos após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

3.10 Plano de Gestão Administrativa – PGA

Em conformidade com a Resolução CGPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais, em conformidade com regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

A variação patrimonial do PGA observa as receitas administrativas decorrentes das gestões Previdenciais e de Investimentos; as Receitas Diretas; além do reembolso dos planos assistenciais. Registra também as deduções das despesas comuns e específicas da administração previdencial, assistencial e de investimentos, sendo as sobras ou insuficiências alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo constante no PGA é registrado, por força da legislação vigente, nos Planos de benefícios previdenciais, porém, não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

Para a determinação do saldo do Fundo Administrativo de cada plano, a Fundação Libertas utiliza os seguintes critérios:

- **Receitas:** são creditadas no Plano de Gestão Administrativa e, em sua grande maioria, debitadas aos Planos Previdenciais, em conformidade com o plano de custeio vigente e o regulamento do PGA aprovados pelo Conselho Deliberativo. As receitas relacionadas à Gestão Assistencial, possuem valores equivalentes às despesas daquela gestão.
- **Despesas Específicas:** alocadas diretamente ao plano que as originou.
- **Despesas Comuns:** alocadas conforme critério de rateio aprovado pelo Conselho Deliberativo, leva em consideração, dentre outros critérios, a ponderação entre o número de participantes e assistidos, modalidade do plano e seus benefícios oferecidos, que constitui a base para apuração do percentual de participação de cada plano nas despesas administrativas comuns.

O critério de rateio no âmbito do Plano de Gestão Administrativa, com vigência a partir de Abril de 2014, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 278ª reunião ordinária, realizada na data de 23/01/2014. Nele é possível observar a apropriação das despesas comuns para as Gestões Assistenciais e Previdenciais destacada na planilha em seguida, além das distribuições entre os planos administrados:

Tipo de Planos	Percentual
DPGA - Planos Previdenciais	73,40%
DPGA – Planos Assistenciais	26,60%
TOTAL	100,00%

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009 e são definidas no Plano de Custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo.

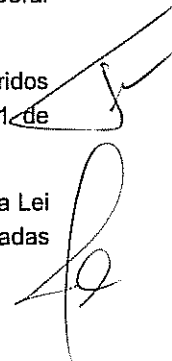
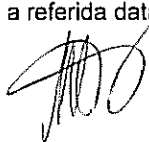
O Plano de Custeio aplicado a partir de Abril de 2014 não prevê a cobrança de "Taxa de Carregamento" sobre as Contribuições Normais e Extraordinárias da Patrocinadora, Participantes e Assistidos.

4 EFEITOS DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO PLANO MINAS CAIXA

4.1 Balanço Geral de liquidação do Plano em 24 de fevereiro de 2014

Em decorrência da Liquidação Extrajudicial do Plano Minas Caixa, conforme item 1.4, e em observância ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar 109/2001, em 24 de fevereiro de 2014 foi gerado o Balancete Geral de Liquidação, com base nas seguintes diretrizes:

- Os saldos constantes nas contas contábeis de Patrimônio de Cobertura do Plano, foram transferidos para as contas de Liquidação Extrajudicial, em conformidade com a Resolução CNPC 8 de 31 de outubro de 2011, e totalizaram R\$ 192.292.014,11, já líquido da insuficiência patrimonial do plano.
- Foi apurado o encerramento das contas de resultado do plano, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 109 de 29 de Maio de 2001, de forma que as contas de Resultado do Plano, apuradas até a referida data, foram encerradas nos seguintes totais:



Em R\$ mil

Descrição	Valor
Adições	513
Deduções	(4.446)
Coberlura das Despesa Administrativa	(1)
Fluxo dos Investimentos	(122)
Transferência para as contas de Liquidação Extrajudicial	(192.292)
Reversão das Provisões Matemáticas	196.348

Os efeitos do encerramento das contas de resultado foram ajustados na Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada e na Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido do Plano.

4.2 Registros Patrimoniais – Exerc cio de 2014

Decretada a liquidaç o extrajudicial, o liquidante, na forma do artigo 50 da Lei Complementar 109/2001, al m de realizar o ativo e liquidar o passivo, organizar  o Quadro Geral de Credores.

Durante o exerc cio de 2014, ap s constituir as provis es para Liquidaç o Extrajudicial, foram liberadas antecipac es de rateio de cr ditos aos assistidos que possu m direito, observando a proporcionalidade de cada um, em relaç o as Reservas Matem ticas Individuais, apuradas na data da Liquidaç o Extrajudicial, por atu rio respons vel t cnico registrado no IBA – Instituto Brasileiro de Atu ria.

Ainda no exerc cio de 2014, os ativos do Plano foram ajustados e precificados ao seu valor de realizaç o, sendo os principais ajustes:

- **Empr stimo de Amortizaç o Aleat ria:** Em 06 de dezembro de 1991 os empr stimos foram concedidos aos participantes do Plano Previdencial da extinta Minas Caixa, em valor equivalente ao da reserva de poupança a que teriam direito. Tais empr stimos estavam sujeitos a atualizaç o monet ria pelo  ndice de correç o da caderneta de poupança, sem os juros reais de 0,5% a.m., e eram liquidados por ocasi o da aposentadoria, por morte, afastamento e/ou cancelamento do participante do plano de benef cio previdencial. O Saldo de Empr stimos de Amortizaç o Aleat rio, que em 24 de fevereiro de 2014 totalizava R\$ 5.104.305,55, foi baixado, contudo, n o impactou o resultado do plano no per odo, pois o valor possu a conta redutora no mesmo montante.
- **T tulos de Renda Fixa:** Esses t tulos tiveram sua precificaç o alterada de Marcaç o na Curva para Marcaç o a Mercado. Esse procedimento teve como objetivo dar liquidez aos ativos, compat vel com o processamento da Liquidaç o Extrajudicial do Plano. O resultado desse procedimento gerou um  gio, impactando positivamente o resultado do plano em R\$ 5.866.418,75, conforme observado no item 5.3.5.1.

Em 16 de dezembro de 2014 foi publicada a Lei Estadual 21.527, que autorizou o Estado a receber o patrim nio remanescente do acervo do extinto Plano Minas Caixa liquidado, para dar cumprimento   obrigaç o acess ria que assumiu de realizar os pagamentos dos proventos mensais dos antigos assistidos e pensionistas da Autarquia Estadual Minas Caixa extinta em 1991.

Ato seguinte, o liquidante do plano determinou o registro/atualizaç o cont bil das seguintes provis es:

- Valores a receber relativos a conting ncias judiciais ativas, alusivas ao IOF e Imposto de Renda no total de R\$ 4.967.184,50 e R\$ 49.328.434,86 respectivamente, conforme item 5.3.8.
- Provis es para pagamento de eventual condenaç o em demandas judiciais relacionadas  :
 - o Imposto de Renda, per odo de 2000 a 2004 (item 5.8.3.1); – Valor de R\$ 31.524.324,46
 - o ISSQN, per odo de Nov/2006 a Fev/2011 (item e 5.8.2.5); – Valor de R\$ 869.796,21
 - o ISSQN, per odo de Jan/1999 a Dez/2003 (item 5.8.2.5); – Valor de 438.084,49
 - o COFINS, per odo de Fev/1999 a Dez/2004 (item 5.8.2.1); – Valor de R\$ 1.224.999,77

- o PIS, período de Fev/1999 a Dez/2004 (item 5.8.2.1); - Valor de R\$ 192.217,23
- Provisões para pagamentos diversos, no montante total de R\$ 5.847.804,85
- Desconstituição das contas de Liquidação Extrajudicial, e constituição da provisão para transferência de recursos ao Estado. Houve transferência parcial em dezembro de 2014, no valor de R\$ 120.000.000,00, resultando no saldo patrimonial de R\$ 55.049.645,14, posicionado em 31 de dezembro de 2014.

Em janeiro de 2015, foi publicado aviso aos interessados no acervo do plano, para habilitarem suas declarações de crédito, nos termos da Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974. Esgotado o prazo para a declaração de créditos e julgados estes, o liquidante organizará o Quadro Geral de Credores e divulgará seus resultados.

Devido à situação em que o plano se encontra, a Fundação Libertas, em conjunto com o Administrador Especial do Plano, e de acordo com autorização específica da PREVIC, realizou, em Janeiro de 2015 o rebalanceamento da carteira, com integralização dos respectivos ativos em Fundo de Investimento de liquidez imediata.

A posição patrimonial do Plano pode ser observada em seu Demonstrativo do Ativo Líquido, Demonstração da Mutação do Ativo Líquido e Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios.

5 COMPOSIÇÃO DAS CONTAS PATRIMONIAIS

5.1 Realizável da Gestão Previdencial (Planos de Benefícios Previdenciais)

É constituída de recursos a receber relativos às contribuições para o plano de benefícios, contratos de dívidas, adiantamentos, depósitos judiciais/recursais e outros realizáveis, conforme demonstrado em seguida:

PLANO	Em R\$ mil									
	RECURSOS A RECEBER		ADIANTAMENTOS		DEPOSITOS JUDICIAIS		OUTROS REALIZÁVEIS		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
COHAB SALDADO - BD	3.385	4.145	-	-	-	-	7	21	3.392	4.166
COHABPREV - CD	5	1	-	-	-	-	-	9	6	10
COPASA FECHADO - BD	26.179	28.522	6	7	-	-	2.195	114	28.380	28.643
COPASA SALDADO - BD	83.073	88.829	-	-	-	-	2	806	83.075	89.635
COPASA - CD	11.810	11.316	48	-	-	-	2	530	11.860	11.846
COMIG - BD	-	12.325	-	534	-	-	-	-	-	12.859
CDI - BD	2.004	2.137	-	-	-	-	-	-	2.004	2.137
CODEMIGPREV - CD	231	70	-	-	-	-	-	-	231	70
PRODEMGE - BD	215	20.187	4	9	-	-	1.115	87	1.334	20.283
PRODEMGE - CD	48.008	354	-	-	-	-	32	32	48.040	386
PRODEMGE SALDADO	14.954	-	-	-	-	-	10	-	14.964	-
MGS - BD	374	332	1	-	1	-	-	26	376	358
Fundação Libertas - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Libertas - CD	1.614	1.993	-	-	-	-	-	93	1.614	2.086
IMA - BD	33	65	-	-	-	-	7	7	40	72
MINASCAIXA - BD	-	539	45	3	-	-	24	432	69	974
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COMUNS	-	-	-	-	-	-	(2.183)	-	(2.183)	-
TOTAL	191.885	170.815	104	553	1	-	1.211	2.157	193.202	173.525

5.1.1 Recursos a Receber

No grupo contábil "Recursos a Receber" são registradas as contribuições normais do mês de Dezembro de 2014, recebidas no mês posterior, contribuições normais em atraso e contribuições contratadas, relativas principalmente ao serviço passado, saldamento de planos de benefícios e déficit contratado.

As contribuições normais do mês de Dezembro de 2014 foram realizadas com base nos recursos recebidos referentes ao mês anterior, haja vista que no fechamento do mês a Fundação não possuía os exatos valores que seriam repassados pelas Patrocinadoras, de forma que em Janeiro de 2015, as provisões foram regularizadas.

O quadro a seguir apresenta a composição por plano de benefícios previdenciais do grupo "Recursos a Receber" dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

Em R\$ mil

PLANO	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS		CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO		CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
COHAB SALDADO – BD	-	62	-	1	3.385	4.082	3.385	4.145
COHABPREV – CD	-	-	5	1	-	-	5	1
COPASA FECHADO - BD	91	387	13	73	26.075	28.062	26.179	28.522
COPASA SALDADO - BD	-	123	-	7	83.073	88.699	83.073	88.829
COPASA – CD	11.640	11.315	170	1	-	-	11.810	11.316
COMIG – BD	-	627	-	28	-	11.670	-	12.325
CDI – BD	19	20	-	-	1.985	2.117	2.004	2.137
CODEMIGPREV – CD	230	70	2	-	-	-	232	70
PRODEMGE - BD	11	2.326	17	25	187	17.836	215	20.187
PRODEMGE - CD	1.637	354	12	-	46.358	-	48.007	354
PRODEMGE SALDADO	-	-	-	-	14.954	-	14.954	-
MGS – BD	299	285	75	47	-	-	374	332
Fundação Libertas – BD	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Libertas – CD	13	286	6	-	1.595	1.707	1.614	1.993
IMA – BD	30	64	3	1	-	-	33	65
MINASCAIXA – BD	-	-	-	539	-	-	-	539
DEOP – BD	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP – BD	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COMUNS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.970	15.919	303	723	177.612	154.173	191.885	170.815

5.1.1.1 Contribuições Contratadas

As contribuições contratadas referem-se a:

- Serviço Passado Contratado: que está inserido no custeio das patrocinadoras COHAB, COPASA, CDI e FUNDAÇÃO LIBERTAS, se destina à cobertura da reserva de Tempo Anterior determinado atuarialmente para cada uma delas, cuja amortização foi contratada com cláusulas financeiras em 240 meses, sendo que o primeiro pagamento ocorreu em dezembro de 2000. Os instrumentos particulares de confissão de dívida foram repactuados em 2006, e as parcelas são corrigidas pela variação mensal do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme observado nos quadros a seguir.

Plano COHAB Saldado		
Contrato de Serviço Passado		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Valor Contratado	R\$ 2.938.646,45	R\$ 2.938.646,45
Saldo Devedor	R\$ 2.294.397,29	R\$ 2.455.401,15
Prazo de Amortização Pactuado	240 parcelas	240 parcelas
Prazo de Amortização Restante	71 parcelas	83 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 45.075,46	R\$ 42.390,52
Data de Vencimento	Último dia do mês	Último dia do mês
Atualização Pactuada	INPC	INPC

Plano CDPREV		
Contrato de Serviço Passado		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Valor Contratado	R\$ 2.043.154,42	R\$ 2.043.154,42
Saldo Devedor	R\$ 1.595.227,60	R\$ 1.707.168,18
Prazo de Amortização Pactuado	240 parcelas	240 parcelas
Prazo de Amortização Restante	71 parcelas	83 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 31.339,64	R\$ 29.472,88
Data de Vencimento	5º dia do mês	5º dia do mês
Atualização Pactuada	INPC	INPC

Plano CDI		
Contrato de Serviço Passado		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Valor Contratado	R\$ 1.841.114,06	R\$ 1.841.114,06
Saldo Devedor	R\$ 1.913.300,55	R\$ 2.047.561,73
Prazo de Amortização Pactuado	240 parcelas	240 parcelas
Prazo de Amortização Restante	71 parcelas	83 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 37.588,48	R\$ 35.349,50
Data de Vencimento	5º dia do mês	5º dia do mês
Atualização Pactuada	INPC	INPC
Observações:	- O Saldo devedor apresentado nessa tabela está deduzido da parcela do mês de referência	

Plano COMIG		
Contrato de Serviço Passado		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Valor Contratado	- Em decorrência da estratégia Previdencial do Plano COMIG, conforme item 1.2.1 o Contrato de Serviço Passado foi quitado integralmente em Fevereiro de 2014	R\$ 10.314.879,43
Saldo Devedor		R\$ 11.471.506,72
Prazo de Amortização Pactuado		240 parcelas
Prazo de Amortização Restante		83 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato		R\$ 198.046,29
Data de Vencimento		5º dia do mês
Atualização Pactuada	INPC	

Plano COPASA Saldado		
Contrato de Serviço Passado		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Valor Contratado	R\$ 82.064.443,71	R\$ 103.700.062,15
Saldo Devedor	R\$ 81.507.442,23	R\$ 87.227.029,27
Prazo de Amortização Pactuado	73 parcelas	240 parcelas
Prazo de Amortização Restante	73 parcelas	83 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 1.565.256,82	R\$ 1.472.021,30
Data de Vencimento	5º dia do mês	5º dia do mês
Atualização Pactuada	INPC	INPC
Observações:	<p>- Por ocasião do fechamento do plano COPASA RP1, ocorrido por solicitação da patrocinadora em 2010, e em conformidade com a estratégia previdencial estabelecida, o contrato de serviço passado foi integralmente transferido do plano COPASA RP1 (Fechado) para o plano COPASA Saldado, sendo mantidas as mesmas cláusulas contratuais pactuadas inicialmente.</p> <p>- Em dezembro de 2014, foi assinado Termo de Renegociação, Confissão e Parcelamento de Dívida junto à Patrocinadora Copasa, para regularização de mera forma, formalizando a contratação no âmbito do Plano Copasa Saldado, bem como atualizando os valores na forma do pacto original.</p> <p>- O Saldo devedor apresentado nessa tabela está deduzido da parcela do mês de referência.</p>	

- Reserva relativa ao Passivo Atuarial do Plano: No caso da patrocinadora Prodemge, em 2013 constavam registrados no Plano Prodemge BD, contrato referente à reserva relativa aos compromissos especiais com os participantes existentes na data de criação do Plano. A correção do referido contrato até novembro de 2012 era feita pela variação da TR – Taxa de Referência. Em janeiro de 2013, foi pactuado aditivo contratual que recalculou os valores do contrato da dívida, desde o mês de maio de 2002, substituindo-se o indexador pela variação mensal do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescendo ao saldo do mês de dezembro de 2012 o valor de R\$ 12.457.035,81. No mesmo aditivo, os valores das parcelas mensais foram recalculados com base no saldo devedor atualizado.

Devido à estratégia previdencial da Prodemge, conforme item 1.2.1, o saldo a receber do Contrato acima mencionado foi segregado para os três Planos patrocinados pela Prodemge, observando os percentuais de distribuição das Reservas Matemáticas de Transação Individual.

Plano PRODEMGE BD	
Contrato de Serviço Passado	
Exercício Anterior (31/12/2013)	
Valor Contratado (inicial)	R\$ 13.304.825,95
Saldo Devedor	R\$ 17.437.834,17
Prazo de Amortização Pactuado	240 parcelas
Prazo de Amortização Restante	52 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 397.743,69
Data de Vencimento	5º dia do mês
Atualização Pactuada	INPC
Observações:	- O Saldo devedor apresentado nessa tabela está deduzido da parcela do mês de referência

Contrato de Serviço Passado			
Exercício Atual (31/12/2014)			
	PRODEMGE BD	PRODEMGE SALDADO	PRODEMGE CD
Valor Contratado (inicial)	R\$ 188.447,59	R\$ 3.711.171,77	R\$ 11.292.257,21
Saldo Devedor	R\$ 181.966,07	R\$ 3.583.520,22	R\$ 10.903.842,30
Prazo Amortização Pactuado	42 parcelas	42 parcelas	42 parcelas
Prazo de Amortização Restante	40 parcelas	40 parcelas	40 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 5.246,26	R\$ 103.316,67	R\$ 314.369,29
Data de Vencimento	5º dia do mês	5º dia do mês	5º dia do mês
Atualização Pactuada	INPC	INPC	INPC
Observações:	- O Saldo devedor apresentado nessa tabela está deduzido da parcela do mês de referência		

- Equacionamento de Déficit: Devido à estratégia previdencial da Prodemge, conforme item 1.2.1, o débito da patrocinadora apurado na data efetiva de 1º de novembro de 2014, monta em R\$ 47.607.395,16, já compensado do valor de R\$ 1.239.102,43, referente ao acerto das diferenças de contribuições, conforme exigências da PREVIC, contratado junto aos planos Saldado e CD, observando a proporção das Reservas Matemáticas da migração.

Os instrumentos particulares de confissão de dívida foram pactuados em 2014, cuja amortização foi contratada com cláusulas financeiras e as parcelas são corrigidas pela variação mensal do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme observado nos quadros a seguir:

Plano PRODEMGE SALDADO	
Equacionamento de Déficit	
Exercício Atual (31/12/2014)	
Valor Contratado (inicial)	R\$ 11.629.848,37
Saldo Devedor	R\$ 10.846.085,53
Prazo de Amortização Pactuado	30 parcelas
Prazo de Amortização Restante	28 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 421.404,25
Data de Vencimento	5º dia do mês
Atualização Pactuada	INPC
Observações:	- O Saldo devedor apresentado nessa tabela está deduzido da parcela do mês de referência

Plano PRODEMGE CD	
Equacionamento de Déficit	
	Exercício Atual (31/12/2014)
Valor Contratado (inicial)	R\$ 35.387.001,00
Saldo Devedor	R\$ 34.582.904,93
Prazo de Amortização Pactuado	77 parcelas
Prazo de Amortização Restante	75 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 557.203,27
Data de Vencimento	5º dia do mês
Atualização Pactuada	INPC
Observações:	- O Saldo devedor apresentado nessa tabela está deduzido da parcela do mês de referência

- Saldamento do Plano: Em 31 de dezembro de 2007, por solicitação da patrocinadora COHAB, foi procedido o saldamento do Plano de Benefícios Definido dessa patrocinadora. O contrato contém cláusulas financeiras, pactuadas em 96 parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de atualização monetária pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Os valores relativos ao saldamento do plano COHAB estão registrados na rubrica contábil 1.2.1.1.04.99, denominada "Outras Contratações", dentro do grupo de "Contribuições Contratadas".

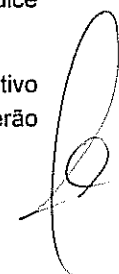
Plano COHAB Saldado		
Saldamento Previdencial		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Valor Contratado	R\$ 2.500.115,36	R\$ 2.500.115,36
Saldo Devedor	R\$ 835.330,77	R\$ 1.246.148,48
Prazo de Amortização Pactuado	96 parcelas	96 parcelas
Prazo de Amortização Restante	19 parcelas	31 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 46.154,52	R\$ 43.405,30
Data de Vencimento	Último dia do mês	Último dia do mês
Atualização Pactuada	INPC	INPC

Plano COHAB Saldado		
Saldamento Administrativo		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Valor Contratado	R\$ 763.600,23	R\$ 763.600,23
Saldo Devedor	R\$ 255.131,81	R\$ 380.606,14
Prazo de Amortização Pactuado	96 parcelas	96 parcelas
Prazo de Amortização Restante	19 parcelas	31 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 14.096,79	R\$ 13.257,11
Data de Vencimento	Último dia do mês	Último dia do mês
Atualização Pactuada	INPC	INPC

- Saldamento do Plano: Também em virtude da estratégia previdencial adotada pela patrocinadora COPASA, foi registrado no mês de novembro de 2010, parcela relativa à insuficiência financeira, parte da patrocinadora, do plano COPASA fechado (RP1). A patrocinadora se obriga a quitar o referido contrato em 132 parcelas mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 269.412,00 cada (valor da primeira parcela em novembro de 2010). O débito é atualizado mensalmente pela variação do índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC acrescido de juros de 6% a.a.

No mês de dezembro de 2011 as partes firmaram instrumento de re-ratificação contratual, cujo objetivo principal foi a adequação das cláusulas contratuais relativas aos valores administrativos que serão calculados a partir de cada parcela, fato que não distorce o saldo do referido plano.





Plano COPASA RP1		
Contrato Saldamento		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Valor Contratado	R\$ 31.988.361,24	R\$ 31.988.361,24
Saldo Devedor	R\$ 25.590.141,47	R\$ 27.587.685,52
Prazo de Amortização Pactuado	132 parcelas	132 parcelas
Prazo de Amortização Restante	82 parcelas	94 parcelas
Valor das Parcelas no Contrato	R\$ 484.541,47	R\$ 474.590,48
Data de Vencimento	8º dia do mês	8º dia do mês
Atualização Pactuada	INPC	INPC
Observações:	- Taxa de Carregamento Administrativo: Será calculada e paga pela patrocinadora sobre cada uma das parcelas. - O Saldo devedor apresentado nessa tabela está deduzido da parcela do mês de referência	

5.1.2 Adiantamentos

No grupo contábil de "Adiantamentos", constam os valores referentes a adiantamento de benefícios, que serão regularizados nos meses de competência, ou que serão devolvidos à Fundação.

Em 2013 constava os registros contábeis de adiantamento de Reserva Matemática em virtude da retirada de patrocínio no plano COMIG, de acordo com o Termo de Resilição de Convênio de Adesão e de Retirada de Patrocínio, que foi baixado devido à Estratégia Previdencial do Plano.

5.1.3 Outros Realizáveis

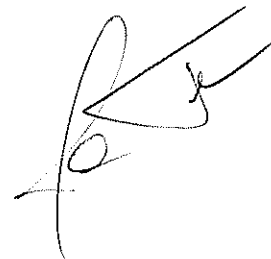
Consta registrado nas contas de "Outros Realizáveis" da Gestão Previdencial:

- Prodemge BD: Valores registrados em decorrência da provisão de abono anual de benefícios a pagar no total de R\$ 916 mil que, devido a estratégia Previdencial, constam no Ativo do Plano Prodemge BD e no Passivo dos Planos Prodemge Saldado e Prodemge CD, nos respectivos valores R\$ 524 mil e R\$ 392 mil, conforme verificado no item 5.5, desta nota. Ressalta-se que a regularização dos valores consta nos registros contábeis e financeiros da Fundação no exercício de 2015.
- Os valores a receber no Plano Previdencial, oriundos do PGA, referente ao estorno da Taxa de Carregamento sobre as Parcelas do Termo de Confissão de Dívida do Plano Copasa BD (conforme item 5.11.2), os valores estornados foram provisionados no Exigível Operacional do Plano, conforme observado no item 5.5, até que se defina sua destinação.

5.2 Realizável da Gestão Administrativa (Planos de Benefícios Previdenciais e PGA)

A composição dos realizáveis da Gestão Administrativa pode ser observada na tabela em sequência:





Em R\$ mil

PLANO	CONTAS A RECEBER		PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		DEPOSITOS JUDICIAIS		TRIBUTOS A COMPENSAR		OUTROS REALIZÁVEIS		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
PGA GERAL	1.876	5.705	-	-	14.204	11.111	4	-	181	208	16.265	17.024
COHAB SALDADO - BD	-	-	2.023	2.113	-	-	-	-	-	-	2.023	2.113
COHABPREV - CD	-	-	113	129	-	-	-	-	-	-	113	128
COPASA FECHADO - BD	-	-	460	2.301	-	-	-	-	-	-	460	2.301
COPASA SALDADO - BD	-	-	655	1.373	-	-	-	-	-	-	655	1.373
COPASA - CD	-	-	2.151	1.355	-	-	-	-	-	-	2.151	1.355
COMIG - BD	-	-	-	1.841	-	-	-	-	-	-	-	1.841
CDI - BD	-	-	540	448	-	-	-	-	-	-	540	448
CODEMIGPREV - CD	-	-	11	9	-	-	-	-	-	-	11	9
PRODEMGE - BD	-	-	18	1.169	-	-	-	-	-	-	18	1.169
PRODEMGE - CD	-	-	1.164	2	-	-	-	-	-	-	1.164	2
PRODEMGE SALDADO	-	-	364	-	-	-	-	-	-	-	364	-
MGS - BD	-	-	36	-	-	-	-	-	-	-	36	-
Fundação Libertas - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Libertas - CD	-	-	5	1	-	-	-	-	-	-	5	1
IMA - BD	-	-	1	8	-	-	-	-	-	-	1	8
MINASCAIXA - BD	-	-	-	125	-	-	-	-	-	-	-	125
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COMUNS	(778)	(3.243)	(7.541)	(10.873)	-	-	-	-	-	-	(8.319)	(14.116)
TOTAL	1.098	2.462	-	-	14.204	11.111	4	-	181	208	15.487	13.781

- Contas a receber

Demonstra os saldos das contribuições a receber no PGA, para o custeio administrativo, referente às patrocinadoras, participantes, assistidos e autopatrocinados, além de adiantamentos efetuados a empregados e diretores, bloqueios judiciais e outros valores a receber;

Dentro do grupo de "Contas a Receber", na rubrica contábil 1.2.2.1.03.99 denominada "Outras Contratações Administrativas", está registrado, o saldo de R\$ 255 mil representado pelo valor do custeio administrativo relativo ao saldamento do Plano COHAB BD, conforme item 5.1.1.1 desta nota.

- Participação no Plano de Gestão Administrativa

A partir do exercício social de 2010, em atendimento à Resolução CGPC nº 28/2009, alterada pela Resolução CNPC nº 08/2011 e a Instrução SPC nº 34/2009, a Fundação Libertas reconheceu na Gestão Administrativa dos planos previdenciais os valores relacionados à participação de cada plano no saldo do Fundo Administrativo. Os referidos valores são anulados na consolidação das demonstrações contábeis por meio de demonstrativo auxiliar.

O saldo do fundo administrativo apresentado nos planos de benefícios previdenciais não caracteriza obrigação ou direito dos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As principais movimentações nos Fundos Administrativos estão descritas no item 5.11.2.

- Depósitos Judiciais

Constam os valores depositados judicialmente a fim de garantir discussões judiciais no âmbito do Plano de Gestão Administrativa, conforme observado na nota 5.8.2.

- Outros Realizáveis

O grupo contábil "Outros realizáveis" apresenta o saldo dos materiais administrativos que estão estocados no almoxarifado, além de registros decorrentes de alienação de bens do ativo permanente, na data base de 31 de dezembro de 2014 e 2013.

5.3 Realizável dos Investimentos (Planos de Benefícios Previdenciais e PGA)

Os Recursos dos Planos Previdenciais e Administrativo são aplicados de acordo com as respectivas Políticas de Investimentos. Esses documentos definem as diretrizes de macroalocação, os limites de risco, os ativos elegíveis e a alocação estratégica dos recursos, por segmento de investimentos.

O Realizável dos Investimentos é composto pelas contas: Títulos Públicos; Créditos Privados e Depósitos; Fundos de Investimentos; Investimentos Imobiliários; Empréstimos e Financiamentos e Outros Realizáveis de Investimentos, cujos saldos por plano de benefícios, também podem ser observados na Demonstração do Ativo Líquido.

Até 31 de outubro de 2010, a Fundação Libertas adotou para seus investimentos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Imobiliários, a gestão compartilhada dos recursos entre os planos administrados, denominada UNIFUNDO.

A partir de 1º de novembro de 2010, a entidade passou a adotar, para os segmentos de Renda Fixa, Investimentos Estruturados e Operações com Participantes, a gestão segregada dos recursos. Já para os segmentos de Imóveis e Renda Variável, manteve-se a gestão compartilhada dos investimentos. Em 2013 a Fundação liquidou em sua totalidade a carteira de ações que possuía sob gestão própria.

De acordo com a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, os ativos de Renda Fixa e Renda Variável são classificados contabilmente com base na característica de seu emissor.

As tabelas a seguir demonstram o consolidado dos realizáveis dos investimentos:

Em R\$ mil

PLANO	TÍTULOS PÚBLICOS		CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS		FUNDOS DE INVESTIMENTO		INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
PGA GERAL	-	-	-	-	10.359	9.088	-	-
COHAB SALDADO - BD	-	-	-	-	39.475	36.036	2.959	2.676
COHABPREV - CD	-	-	-	-	6.040	4.444	-	-
COPASA FECHADO - BD	-	-	-	-	89.433	75.998	643	583
COPASA SALDADO - BD	99.766	93.652	-	-	580.928	537.003	58.534	52.944
COPASA - CD	-	-	-	-	774.752	665.641	59.916	54.194
COMIG - BD	-	-	-	-	1.820	44.189	-	-
CDI - BD	-	-	-	-	38.083	34.678	-	-
CODEMIGPREV - CD	-	-	-	-	13.890	30	-	-
PRODEMGE - BD	-	-	-	-	18.526	267.697	280	20.909
PRODEMGE - CD	134.388	-	6.198	-	79.269	1.820	17.277	-
PRODEMGE SALDADO	-	-	-	-	71.091	-	5.678	-
MGS - BD	-	-	-	-	43.346	37.616	3.000	2.713
Fundação Libertas - BD	-	-	-	-	21	19	-	-
Fundação Libertas - CD	-	-	-	-	34.073	35.272	3.357	3.033
IMA - BD	-	-	-	-	14.437	13.101	-	-
MINASCAIXA - BD	-	72.092	5.909	10.038	21.222	65.636	15.075	13.635
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	234.154	165.744	12.107	10.038	1.836.765	1.828.268	166.719	150.687

Em R\$ mil

PLANO	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		OUTROS REALIZÁVEIS		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
PGA GERAL	-	-	-	-	10.359	9.088
COHAB SALDADO - BD	163	229	-	-	42.597	38.941
COHABPREV - CD	19	19	-	-	6.059	4.463
COPASA FECHADO - BD	102	313	-	-	90.178	76.894
COPASA SALDADO - BD	4.808	5.473	-	-	744.036	689.072
COPASA - CD	29.495	26.341	-	-	864.163	746.176
COMIG - BD	9	721	-	-	1.829	44.910
CDI - BD	158	226	-	-	38.241	34.904
CODEMIGPREV - CD	54	-	-	-	13.944	30
PRODEMGE - BD	58	5.403	-	-	18.864	294.009
PRODEMGE - CD	3.957	-	-	-	241.089	1.820
PRODEMGE SALDADO	781	-	-	-	77.550	-
MGS - BD	2.622	2.240	-	-	48.968	42.569
Fundação Libertas - BD	-	-	-	-	21	19
Fundação Libertas - CD	2.056	2.067	-	-	39.486	40.372
IMA - BD	-	-	-	-	14.437	13.101
MINASCAIXA - BD	1.706	2.744	54.296	47.952	98.208	212.097
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-
TOTAL	45.988	45.776	54.296	47.952	2.350.029	2.248.465

Os títulos e valores mobiliários são mantidos sob custódia centralizada em agente custodiante autorizado pela CVM, além de terem seus registros nas respectivas *clearings*, quais sejam: CETIP, SELIC e CBLIC.

5.3.1 Título Público

Os títulos públicos constantes na carteira própria em 31 de dezembro de 2014, compostos em sua totalidade por Notas do Tesouro Nacional - série B, são mantidos junto aos planos previdenciários: Copasa Saldado – BD e Prodemgeprev.

Em virtude da estratégia previdencial do Plano Prodemge, os ativos recebidos no Plano Prodemgeprev por meio de cotas de Fundo de Investimento exclusivo, foram transferidos para carteira própria a fim de propiciar os ajustes inerentes à precificação descrita no item 5.3.5.2.

Os títulos públicos que em 2013 constavam no Plano Minas Caixa (em liquidação extrajudicial) foram vendidos durante o exercício de 2014, conforme nota 4.

5.3.2 Créditos Privados

Os créditos privados constantes na carteira própria em 31 de dezembro de 2014, compostos por Certificados de Depósitos Bancários, Debêntures e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), são mantidos junto ao plano previdenciário Prodemgeprev.

Em virtude da estratégia previdencial do Plano Prodemge, os ativos recebidos no Plano Prodemgeprev por meio de cotas de Fundo de Investimento exclusivo, foram transferidos para carteira própria a fim de propiciar os ajustes inerentes à precificação descrita no item 5.3.5.2.

O Plano Minas Caixa (em liquidação extrajudicial) possuía, em carteira própria, em 31 de dezembro de 2014, os créditos privados relacionados na tabela seguinte.

Plano MINAS CAIXA (Em Liquidação Extrajudicial)							
Característica	Emissor	Natureza	Indexador	Taxa	Quantidade	Vencimento	Valor (Em R\$ mil)
CDB SUBORDINADO	Banco Itaú	Renda Fixa	IPCA	7,44%	2.515	08/03/2017	4.719
DEBÊNTURES	BR TELEC (OI S/A)	Renda Fixa	IPCA	6,19%	110	15/03/2020	1.190
TOTAL							5.909

5.3.3 Fundos de Investimentos

Os fundos de investimentos são selecionados, após aprovação do comitê de investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos nas respectivas políticas de investimentos dos planos.

A estrutura dos fundos de investimentos da Fundação tem em sua composição:

- Fundo de investimento, exclusivo, de liquidez imediata, cujo montante investido em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 409.112 mil;
- Fundo de investimento, exclusivo, com predominância de ativos indexados a índices de preços com precificação apurada pela marcação a mercado, cujo montante investido em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 535.457 mil;
- Fundo de investimento, exclusivo, com predominância de ativos indexados a índices de preços mantidos até o vencimento, cujo montante investido em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 513.165 mil;
- Fundo de investimento composto por Certificados de Recebíveis Imobiliários, cujo montante investido em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 10.829 mil. Para este fundo, a entidade se comprometeu em investir R\$ 30.000 mil, restando pendente de integralização 67% do valor comprometido;
- Fundos de Investimentos em Ações, cujo montante investido em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 28.255 mil;

- Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Ações, exclusivo, cujo montante investido em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 233.057 mil;
- Fundos de Investimentos em Participações e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Participações, cujo montante investido em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 104.818 mil. Para estes fundos, a entidade se comprometeu em investir R\$ 125.000 mil, restando pendente de integralização 31,9% do valor comprometido;
- Fundo de Investimento em Empresas Emergentes, cujo montante investido em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 2.072 mil. Para este fundo, a entidade se comprometeu em investir R\$ 5.000 mil, sendo que, em 31 de dezembro de 2014, não constava pendência de integralização do valor comprometido.

As aplicações em Fundos de Investimentos da Fundação Libertas possuem a seguinte composição:

PLANO	Em R\$ mil									
	Fundo de Investimento em RENDA FIXA		Fundo de Investimento em AÇÕES		Fundo de Investimento em EMPRESAS EMERGENTES		Fundo de Investimento em PARTICIPAÇÕES		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
PGA GERAL	10.359	9.088	-	-	-	-	-	-	10.359	9.088
COHAB SALDADO - BD	32.290	29.061	5.000	5.263	330	162	1.855	1.550	39.475	36.036
COHABPREV - CD	5.346	3.770	633	653	24	9	37	12	6.040	4.444
COPASA FECHADO - BD	83.363	69.749	4.825	5.029	35	50	1.211	1.170	89.434	75.998
COPASA SALDADO - BD	450.033	409.842	95.212	99.844	5.755	2.748	29.928	24.569	580.928	537.003
COPASA - CD	634.055	528.939	102.535	107.557	5.942	2.864	32.220	26.281	774.752	665.641
COMIG - BD	1.820	44.189	-	-	-	-	-	-	1.820	44.189
CDI - BD	38.083	34.678	-	-	-	-	-	-	38.083	34.678
CODEMIGPREV - CD	13.890	30	-	-	-	-	-	-	13.890	30
PRODEMGE - BD	17.848	214.409	492	41.582	29	1.133	158	10.573	18.527	267.697
PRODEMGE - CD	38.362	1.820	29.687	-	1.733	-	9.487	-	79.269	1.820
PRODEMGE SALDADO	57.722	-	9.682	-	569	-	3.118	-	71.091	-
MGS - BD	37.878	32.410	3.358	3.576	327	159	1.782	1.471	43.345	37.616
Fundação Libertas - BD	21	19	-	-	-	-	-	-	21	19
Fundação Libertas - CD	25.357	26.784	6.368	6.678	361	175	1.987	1.635	34.073	35.272
IMA - BD	14.437	13.101	-	-	-	-	-	-	14.437	13.101
MINASCAIXA - BD	7.700	31.625	3.521	24.544	256	369	9.744	9.098	21.221	65.636
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.468.564	1.449.514	261.313	294.726	15.361	7.669	91.527	76.359	1.836.765	1.828.268

5.3.4 Títulos mantidos até o vencimento (marcação na curva do papel):

Os títulos públicos constantes em carteira própria, para os quais a entidade possui capacidade financeira e de fluxo de caixa e não há intenção de negociação, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos *pro rata* até a data de encerramento do balanço, em contrapartida ao resultado do período. São eles:

Plano COPASA SALDADO - BD							
Característica	Emissor	Natureza	Indexador	Taxa	Quantidade	Vencimento	Valor (Em R\$ mil)
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	5,45%	18.000	15/08/2050	50.067
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	5,50%	18.000	15/08/2050	49.699
TOTAL							99.766

Os títulos e valores mobiliários, constantes nos Fundos de Investimentos exclusivos da Fundação, para os quais a entidade possui capacidade financeira e de fluxo de caixa e não há intenção de negociação, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos *pro rata* até a data de encerramento do balanço, em contrapartida ao resultado do período. São eles:

Característica	Emissor	Natureza	Indexador	Taxa	Quantidade	Vencimento	Valor (Em R\$ mil)
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,43%	2.882	15/05/2015	7.268
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,57%	2.882	15/05/2015	7.265
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	9,83%	2.278	15/05/2015	5.680
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	10,13%	2.594	15/05/2015	6.462
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,49%	6.857	15/08/2016	17.449
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,31%	5.157	15/05/2017	12.949
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,32%	1.754	15/05/2017	4.403
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	7,03%	2.882	15/05/2017	7.129
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	7,63%	2.882	15/05/2017	7.043
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	5,55%	61	15/05/2019	157
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,29%	2.571	15/08/2020	6.509
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,34%	6.857	15/08/2020	17.320
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,85%	4.611	15/08/2024	11.171
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,86%	4.036	15/08/2024	9.770
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	7,01%	5.765	15/08/2024	13.815
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	7,01%	2.882	16/08/2024	6.906
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	8,15%	2.882	15/08/2024	6.404
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,01%	9.367	15/08/2030	24.029
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,01%	97	15/05/2035	245
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,77%	5.764	15/05/2035	13.406
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,77%	2.882	15/05/2035	6.703
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,92%	5.766	15/05/2035	13.194
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	7,00%	4.612	15/05/2035	10.464
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	7,13%	2.882	15/05/2035	6.444
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	7,75%	2.882	15/05/2035	6.041
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	7,99%	1.976	15/05/2035	4.041
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,01%	16.434	15/08/2040	42.158
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,30%	2.594	15/05/2045	6.313
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,34%	10.419	15/05/2045	25.234
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,72%	8.647	15/05/2045	19.932
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	7,95%	3.156	15/05/2045	6.267
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	4,42%	8.004	15/08/2050	26.127
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	4,94%	9.910	15/08/2050	29.780
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,02%	4.282	15/08/2050	10.972
NTN-B	TESOURO NACIONAL	Renda Fixa	IPCA	6,41%	11.862	16/08/2050	28.817
CDB SUBORDINADO	Banco Itaú	Renda Fixa	IPCA	7,44%	11.338	08/03/2017	21.210
DEBÊNTURES	CEMIG G	Renda Fixa	IPCA	7,67%	759	15/01/2015	2.834
DEBÊNTURES	COELCE	Renda Fixa	IPCA	6,85%	1.140	15/10/2018	13.818
DEBÊNTURES	CSMG	Renda Fixa	IPCA	6,02%	11	15/02/2019	8.292
DEBÊNTURES	OI 5/A	Renda Fixa	IPCA	6,19%	501	15/03/2020	4.718
CRI	RIO BRAVO	Renda Fixa	IGP-M	8,66%	25	08/08/2016	3.343
CRI	BRC Securitizadora	Renda Fixa	IGP-M-100	10,55%	14	12/01/2022	3.546
TOTAL							485.629

A participação percentual desses ativos em cada plano de benefícios, em 31 de dezembro de 2014, consta na tabela a seguir:

PLANO	% DE COTAS
Plano COPASA BD SALDADO	77,20%
Plano COHAB BD	6,20%
Plano MGS BD	5,89%
Plano PRODEMGE BD	0,51%
Plano PRODEMGE SD	10,20%
TOTAL	100,00%

A Fundação Libertas possui a capacidade financeira, verificada por meio de estudos de ALM (Casamento de ativos e passivos), e tem intenção de manter os títulos e valores mobiliários marcados na curva, até o seu vencimento.

Ressalta-se que os limites de macroalocação dos investimentos da entidade são definidos com base nos referidos estudos de ALM, cujos objetivos consistem em:

- Encontrar a melhor combinação de ativos para maximizar intertemporalmente a probabilidade dos planos de benefícios da Fundação atingirem os seus objetivos, diante das premissas estabelecidas;

- Melhorar a condição de solvência dos planos, por meio da minimização da volatilidade do resultado acumulado;
- Reduzir o risco de liquidez.

5.3.5 Títulos reclassificados em 2014, da categoria de títulos "Mantidos até o Vencimento" para categoria "Ativos para negociação"

5.3.5.1 Plano Minas Caixa (Em Liquidação Extrajudicial)

Os títulos Públicos e Privados, existentes na carteira própria do Plano Minas Caixa – em liquidação extrajudicial, tiveram sua precificação alterada da categoria "Ativos mantidos até o vencimento" para categoria "Ativos para negociação". Tal reclassificação ocorreu em Julho de 2014 e foi realizada devido à necessidade de dar liquidez aos ativos, compatível com o processamento da Liquidação Extrajudicial do Plano, decretada pela PREVIC, conforme descrito no item 1.4.

Descrição	Emitente	Taxa %AA	Indexador	Vencimento	Quantidade	Valor Líquido (Curva)	Valor Líquido (Mercado)	Diferença de Precificação Curva x Mercado
NTN-B	TESOURO	6,573724	IPCA	15/05/2015	838	2.070.386,08	2.104.737,08	34.351,00
NTN-B	TESOURO	6,433412	IPCA	15/05/2015	838	2.072.535,65	2.104.737,08	32.201,43
NTN-B	TESOURO	10,134847	IPCA	15/05/2015	754	1.815.250,75	1.893.761,05	78.510,30
NTN-B	TESOURO	9,833371	IPCA	15/05/2015	662	1.597.205,09	1.662.692,06	65.486,97
NTN-B	TESOURO	6,488939	IPCA	15/08/2016	1.995,00	4.978.468,45	5.105.441,28	126.972,83
NTN-B	TESOURO	6,31002	IPCA	15/05/2017	1.500,00	3.695.965,39	3.798.596,00	102.630,61
NTN-B	TESOURO	6,32002	IPCA	15/05/2017	510	1.256.322,86	1.291.522,64	35.199,78
NTN-B	TESOURO	7,029324	IPCA	15/05/2017	838	2.029.165,57	2.122.148,97	92.983,40
NTN-B	TESOURO	7,625216	IPCA	15/05/2017	838	2.000.301,14	2.122.148,97	121.847,83
NTN-B	TESOURO	6,289504	IPCA	15/08/2020	435	1.081.003,04	1.111.448,53	30.445,49
NTN-B	TESOURO	6,34002	IPCA	15/08/2020	1.995,00	4.945.890,38	5.097.332,93	151.442,55
NTN-B	TESOURO	6,289504	IPCA	15/08/2020	311	772.855,05	794.621,83	21.766,78
NTN-B	TESOURO	8,149754	IPCA	15/08/2024	838	1.821.761,68	2.129.867,25	308.105,57
NTN-B	TESOURO	7,010461	IPCA	15/08/2024	1.676,00	3.937.367,04	4.259.734,51	322.367,47
NTN-B	TESOURO	6,85961	IPCA	15/08/2024	1.173,00	2.784.589,42	2.981.305,83	196.716,41
NTN-B	TESOURO	7,011302	IPCA	15/08/2024	838	1.968.569,32	2.129.867,25	161.297,93
NTN-B	TESOURO	6,84736	IPCA	15/08/2024	1.341,00	3.186.108,83	3.408.295,93	222.187,10
NTN-B	TESOURO	6,918139	IPCA	15/05/2035	419	941.117,01	1.047.208,29	106.091,28
NTN-B	TESOURO	6,918139	IPCA	15/05/2035	88	197.657,03	219.938,73	22.281,70
NTN-B	TESOURO	7,991588	IPCA	15/05/2035	574	1.151.542,00	1.434.600,37	283.058,37
NTN-B	TESOURO	6,76715	IPCA	15/05/2035	838	1.913.409,80	2.094.416,57	181.006,77
NTN-B	TESOURO	6,767143	IPCA	15/05/2035	838	1.913.411,26	2.094.416,57	181.005,31
NTN-B	TESOURO	6,767143	IPCA	15/05/2035	838	1.913.411,26	2.094.416,57	181.005,31
NTN-B	TESOURO	7,133133	IPCA	15/05/2035	838	1.839.141,21	2.094.416,57	255.275,36
NTN-B	TESOURO	6,918139	IPCA	15/05/2035	1.169,00	2.625.693,99	2.921.686,12	295.992,13
NTN-B	TESOURO	7,749668	IPCA	15/05/2035	838	1.723.523,28	2.094.416,57	370.893,29
NTN-B	TESOURO	6,997144	IPCA	15/05/2035	503	1.120.179,59	1.257.149,80	136.970,21
NTN-B	TESOURO	6,997144	IPCA	15/05/2035	838	1.866.223,65	2.094.416,57	228.192,92
NTN-B	TESOURO	6,300006	IPCA	15/05/2045	754	1.802.319,51	1.873.985,07	71.665,56
NTN-B	TESOURO	6,336453	IPCA	15/05/2045	3.031,00	7.210.438,89	7.533.221,17	322.782,28
NTN-B	TESOURO	6,718885	IPCA	15/05/2045	1.676,00	3.794.455,47	4.165.515,89	371.060,42
NTN-B	TESOURO	7,949302	IPCA	15/05/2045	917	1.788.647,38	2.279.103,86	490.456,48
NTN-B	TESOURO	6,718885	IPCA	15/05/2045	838	1.897.227,73	2.082.757,95	185.530,22
SUB - TOTAL						75.712.144,80	81.499.925,88	5.787.781,08

Descrição	Emitente	Taxa %AA	Indexador	Vencimento	Quantidade	Valor Líquido (Curva)	Valor Líquido (Mercado)	Diferença de Precificação Curva x Mercado
CDB	ITAU	7,442756	IPCA	08/03/2017	2.515,00	4.455.304,38	4.543.971,35	88.666,97
CRI	BRC SECU	10,578093	IGPM-100	12/01/2022	2	574.354,47	623.799,10	49.444,63
Debenture	CEMIG G	7,672067	IPCA	15/01/2015	167	774.633,46	780.475,70	5.842,24
Debenture	CSMG	6,018458	IPCA	15/02/2019	2	1.977.943,87	1.970.450,42	-7.493,45
Debenture	OISA	6,188251	IPCA	15/03/2020	110	1.295.461,89	1.237.639,30	-57.822,59
SUB - TOTAL						9.077.698,07	9.156.336,87	78.637,80

Tendo em vista as reclassificações acima relacionadas, o resultado obtido foi imediatamente reconhecido no resultado do plano, no montante positivo de R\$ 5.866 mil.

5.3.5.2 Plano Prodemgeprev

No encerramento das demonstrações contábeis, houve a transferência dos títulos da categoria "Ativos mantidos até o vencimento" para categoria "Ativos para negociação" no Plano Prodemgeprev. Tal reclassificação ocorreu em virtude da estratégia de gestão estabelecida para os planos constituídos na modalidade de Contribuição Definida, da qual o Plano Prodemgeprev faz parte.

Para realização das alterações de precificação, conforme descrito nos itens 5.3.1 e 5.3.2, os ativos foram transferidos da Carteira dos Fundos de Investimento para Carteira própria. Desta forma, a condição para reclassificação somente dos ativos pertencentes ao Plano Prodemgeprev foi cumprida.

Código	Emitente	Taxa %AA	Index	Venc.	Quantidade	Valor Líquido	Valor Líquido	Diferença de Precificação MtM x Curva
NTN-B	TESOURO	10,134847	IPCA	15/05/2015	809	2.013.675,68	2.067.837,80	54.162,12
NTN-B	TESOURO	9,833371	IPCA	15/05/2015	710	1.769.024,95	1.814.789,66	45.764,71
NTN-B	TESOURO	6,573724	IPCA	15/05/2015	899	2.264.707,20	2.297.881,56	33.174,36
NTN-B	TESOURO	6,433412	IPCA	15/05/2015	899	2.265.796,72	2.297.881,56	32.084,84
NTN-B	TESOURO	6,498939	IPCA	15/08/2016	2.138,00	5.437.109,77	5.495.530,31	58.420,54
NTN-B	TESOURO	6,32002	IPCA	15/05/2017	547	1.372.347,27	1.388.940,35	16.593,08
NTN-B	TESOURO	7,029324	IPCA	15/05/2017	899	2.222.508,01	2.282.737,44	60.229,43
NTN-B	TESOURO	6,31002	IPCA	15/05/2017	1.608,00	4.035.089,84	4.083.027,58	47.937,74
NTN-B	TESOURO	7,625216	IPCA	15/05/2017	899	2.195.371,16	2.282.737,44	87.366,28
NTN-B	TESOURO	5,55222	IPCA	15/05/2019	19	48.814,27	47.756,06	-1.058,21
NTN-B	TESOURO	6,34002	IPCA	15/08/2020	2.138,00	5.397.159,01	5.449.567,95	52.408,94
NTN-B	TESOURO	6,289504	IPCA	15/08/2020	468	1.184.077,38	1.192.889,52	8.812,14
NTN-B	TESOURO	6,289504	IPCA	15/08/2020	334	845.046,68	851.335,69	6.289,01
NTN-B	TESOURO	7,011302	IPCA	15/08/2024	899	2.152.770,91	2.287.955,90	135.184,99
NTN-B	TESOURO	6,85961	IPCA	15/08/2024	1.258,00	3.043.329,78	3.201.611,26	158.281,48
NTN-B	TESOURO	8,149754	IPCA	15/08/2024	899	1.996.373,59	2.287.955,90	291.582,31
NTN-B	TESOURO	7,010461	IPCA	15/08/2024	1.797,00	4.303.389,94	4.573.366,79	269.976,85
NTN-B	TESOURO	6,84736	IPCA	15/08/2024	1.438,00	3.481.654,58	3.659.711,44	178.056,86
NTN-B	TESOURO	6,010826	IPCA	15/08/2030	2.920,00	7.486.095,85	7.384.262,32	-101.833,53
NTN-B	TESOURO	7,749668	IPCA	15/05/2035	899	1.883.285,80	2.232.041,57	348.755,77
NTN-B	TESOURO	6,76715	IPCA	15/05/2035	899	2.089.604,61	2.232.041,57	142.436,96
NTN-B	TESOURO	6,767143	IPCA	15/05/2035	899	2.089.606,19	2.232.041,57	142.435,38
NTN-B	TESOURO	6,767143	IPCA	15/05/2035	899	2.089.606,19	2.232.041,57	142.435,38
NTN-B	TESOURO	7,133133	IPCA	15/05/2035	899	2.088.964,83	2.232.041,57	223.076,74
NTN-B	TESOURO	7,991588	IPCA	15/05/2035	616	1.258.862,16	1.529.407,79	270.545,63
NTN-B	TESOURO	6,997144	IPCA	15/05/2035	539	1.222.120,26	1.338.231,82	116.111,56
NTN-B	TESOURO	6,918139	IPCA	15/05/2035	1.253,00	2.865.262,44	3.110.954,49	245.692,05
NTN-B	TESOURO	6,918139	IPCA	15/05/2035	449	1.026.738,10	1.114.779,38	88.041,28
NTN-B	TESOURO	6,918139	IPCA	15/05/2035	95	217.238,57	235.866,46	18.627,89
SUB - TOTAL						70.265.631,74	73.437.224,32	3.171.592,58

Código	Emitente	Taxa %AA	Index	Venc.	Quantidade	Valor Líquido	Valor Líquido	Diferença de Precificação MtM x Curva
NTN-B	TESOURO	6,997144	IPCA	15/05/2035	899	2.038.378,68	2.232.041,57	193.662,89
NTN-B	TESOURO	6,010788	IPCA	15/05/2035	30	75.822,08	74.484,15	-1.337,93
NTN-B	TESOURO	6,010716	IPCA	15/08/2040	370	948.583,89	930.166,33	-18.417,56
NTN-B	TESOURO	6,010716	IPCA	15/08/2040	4.754,00	12.188.021,09	11.951.380,37	-236.640,72
NTN-B	TESOURO	6,300195	IPCA	15/05/2045	809	1.967.490,48	1.999.446,36	31.955,88
NTN-B	TESOURO	6,336453	IPCA	15/05/2045	3.248,00	7.861.558,48	8.027.443,48	165.885,00
NTN-B	TESOURO	6,718885	IPCA	15/05/2045	1.797,00	4.139.589,81	4.441.291,85	301.702,04
NTN-B	TESOURO	7,949302	IPCA	15/05/2045	984	1.952.768,29	2.431.959,48	479.191,19
NTN-B	TESOURO	6,718885	IPCA	15/05/2045	899	2.070.946,71	2.221.881,68	150.934,97
NTN-B	TESOURO	6,020843	IPCA	15/08/2050	1.335,00	3.418.525,48	3.349.260,94	-69.264,54
NTN-B	TESOURO	4,939599	IPCA	15/08/2050	2.377,00	7.138.956,62	5.963.440,64	-1.175.515,98
NTN-B	TESOURO	4,939599	IPCA	15/08/2050	713	2.141.386,65	1.788.781,31	-352.605,34
NTN-B	TESOURO	6,408262	IPCA	15/08/2050	2.377,00	5.770.978,73	5.963.440,64	192.461,91
NTN-B	TESOURO	6,408262	IPCA	15/08/2050	1.321,00	3.207.178,33	3.314.137,60	106.959,27
NTN-B	TESOURO	4,419206	IPCA	15/08/2050	2.377,00	7.754.858,24	5.963.440,64	-1.791.417,60
NTN-B	TESOURO	4,419206	IPCA	15/08/2050	119	368.232,28	298.548,35	-69.683,93
SUB - TOTAL						63.063.275,84	60.951.145,39	-2.112.130,45

Código	Emitente	Taxa %AA	Index	Venc.	Quantidade	Valor Líquido	Valor Líquido	Diferença de Precificação MtM x Curva
CRI	BRC SECU	10,562868	IGFM-100	12/01/2022	3	911.141,36	969.493,94	58.352,58
Debenture	CEMG G	7,672067	IPCA	15/01/2015	180	880.471,02	882.427,33	1.956,31
Debenture	CSMG	6,018458	IPCA	15/02/2019	3	3.107.663,49	3.058.516,19	-49.147,30
Debenture	OISA	6,188251	IPCA	15/03/2020	119	1.468.963,65	1.287.533,51	-181.430,14
SUB - TOTAL						6.368.239,52	6.197.970,97	-170.268,55

Tendo em vista as reclassificações acima relacionadas, o resultado obtido foi imediatamente reconhecido no resultado do plano, no montante positivo de R\$ 889.193,58.

5.3.6 Investimentos Imobiliários

A carteira de investimentos imobiliários da Fundação Libertas é composta pelos seguintes imóveis, em 31 de dezembro de 2014:

- Imóvel "AFONSO PENA"
- Imóvel "BRASIF"
- Imóvel "MAX APART"
- Imóvel "PARAUNA"
- Imóvel "RAJA CENTER"
- Imóvel "FUNDAÇÃO LIBERTAS"
- Imóvel "SILVIO MENICUCCI"
- Imóvel "TRATEX"
- Imóvel "LIFECENTER"

Além desses imóveis, consta na carteira os Valores a Receber decorrentes de alugueis no total de R\$ 3.300 mil e os Direitos em Alienações de Investimentos Imobiliários, no valor de R\$ 1.341 mil.

Foi constituída provisão de crédito de liquidação duvidosa no grupo contábil "Alugueis e Renda", em percentuais que variam entre 25% e 100%, de acordo com o número de dias em atraso, conforme observado em no item 3.6.

O valor total dos Investimentos Imobiliários constante na carteira da Fundação Libertas em 31 de dezembro de 2014 e 2013, segregado por plano de Benefício, pode ser observado na tabela em sequência:

PLANO	Em R\$ mil					
	ALUGUÉIS E RENDA		DIREITOS EM ALIENAÇÕES DE INVESTIMENTOS		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
PGA GERAL	-	-	-	-	-	-
COHAB SALDADO - BD	2.935	2.611	24	65	2.959	2.676
COHABPREV - CD	-	-	-	-	-	-
COPASA FECHADO - BD	638	469	5	14	643	483
COPASA SALDADO - BD	58.063	51.649	471	1.295	58.534	52.944
COPASA - CD	59.434	52.868	482	1.326	59.916	54.194
COMIG - BD	-	-	-	-	-	-
CDI - BD	-	-	-	-	-	-
CODEMIGPREV - CD	-	-	-	-	-	-
PRODEMGE - BD	279	20.380	1	529	280	20.909
PRODEMGE - CD	17.137	-	139	-	17.276	-
PRODEMGE SALDADO	5.632	-	46	-	5.678	-
MGS - BD	2.976	2.647	24	66	3.000	2.713
Fundação Libertas - BD	-	-	-	-	-	-
Fundação Libertas - CD	3.329	2.961	27	72	3.356	3.033
IMA - BD	-	-	-	-	-	-
MINASCAIXA - BD	14.954	13.301	122	334	15.076	13.635
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-
TOTAL	165.377	146.886	1.341	3.701	166.718	150.587

Devido à estratégia previdencial da Prodemge, conforme item 1.2.1, os imóveis existentes no Plano Prodemge BD foram segregados para os três Planos patrocinados pela Prodemge, observando os percentuais de distribuição das Reservas Matemáticas de Transação Individual.

5.3.6.1 Reavaliação

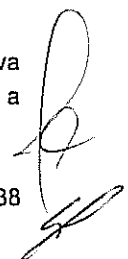
A Fundação Libertas reavaliou os imóveis relacionados a seguir, em Dezembro de 2014 por meio da empresa Raja Engenharia de Avaliações, CNPJ 02.651.291/0001-03, avaliador responsável Rildo Silva Cunha - CREA 61809/D.

IMÓVEL	Data da avaliação	Histórico	Valor até a data de Avaliação	Valor da Avaliação	Resultado da Avaliação	Conta contábil relacionada
Imóvel "AFONSO PENA"	Dez/2014	Reavaliação	2.275.491,55	2.610.000,00	334.508,45	1.2.3.6.04
Imóvel "BRASIF"	Dez/2014	Reavaliação	10.262.288,79	11.421.055,00	1.158.766,21	1.2.3.6.04
Imóvel "MAX APART"	Dez/2014	Reavaliação	4.703.011,91	5.050.000,00	346.988,09	1.2.3.6.04
Imóvel "PARAUNA"	Dez/2014	Reavaliação	3.600.440,95	4.014.810,00	414.369,05	1.2.3.6.04
Imóvel "RAJA CENTER"	Dez/2014	Reavaliação	9.719.781,19	10.360.000,00	640.218,81	1.2.3.6.04
Imóvel "FUNDAÇÃO LIBERTAS"	Dez/2014	Reavaliação	76.022.115,81	83.880.000,00	7.857.884,19	1.2.3.6.04
Imóvel "SILVIO MENICUCCI"	Dez/2014	Reavaliação	9.419.475,24	10.132.000,00	712.524,76	1.2.3.6.04
Imóvel "TRATEX"	Dez/2014	Reavaliação	4.195.123,34	4.512.720,00	317.596,66	1.2.3.6.04
Imóvel "LIFECENTER"	Dez/2014	Reavaliação	22.260.832,01	30.096.923,30	7.836.091,29	1.2.3.6.04
TOTAL			142.458.560,79	162.077.508,30	19.618.947,51	

As reavaliações foram registradas na contabilidade em 31 de Dezembro de 2014 apresentando resultado positivo no segmento de R\$ 19.619 mil. O resultado da reavaliação foi contabilizado no grupo patrimonial de investimentos imobiliários - Aluguel e Renda (uso próprio, locados à patrocinadora e locados a terceiros) em contrapartida ao mesmo grupo no fluxo dos investimentos de cada plano previdencial que possui participação na carteira de imóveis.

Conforme previsto na Política de Investimentos para 2015, a Fundação Libertas utilizará da prerrogativa constante na Instrução Normativa PREIC nº 15 de 12 de novembro de 2014, para realizar anualmente a reavaliação da carteira de imóveis, o que a dispensará do registro da depreciação mensal.





5.3.6.2 Terrenos

A Fundação Libertas possuía em sua carteira de investimentos imobiliários, terreno, recebido em dação de pagamento da patrocinadora CDI, no ano de 2002, localizado no Distrito Industrial do Jatobá, em Belo Horizonte/MG.

Conforme relatório de avaliação, emitido pela Empresa ENAPE Engenharia de Avaliações, engenheiros responsáveis Maria Regina Tavares de Melo Metzker (CREA 40.370/D) e Claudio Vieira Melo (CREA 20.319/D), em 28 de Outubro de 2013, o terreno denominado imóvel "VALE DO JATOBÁ", não obteve cotação de valor comercial.

Em Dezembro de 2014 a Fundação formalizou Termo de Acordo e Novação da Dação em Pagamento junto à patrocinadora CODEMIG, devolvendo-se o domínio do Terreno à mesma, em contrapartida a depósito de R\$ 1.047.782,49, quantia equivalente ao valor pelo qual o imóvel havia sido recebido em dação, atualizado até a data de aprovação do citado Termo.

5.3.6.3 Renegociação de Dívida

No dia 18 de fevereiro de 2009, a Fundação Libertas celebrou com o LifeCenter Sistema de Saúde S/A, termo de acordo de confissão de dívida em decorrência do não recebimento de aluguéis mensais relativo ao período compreendido entre os meses de setembro de 2002 à janeiro de 2009. Os aluguéis eram devidos em razão da locação do Edifício LifeCenter, no qual a Fundação possui participação no percentual de 30,769231%.

Referido acordo montava em R\$ 4,7 milhões para ser recebido pela Fundação em 65 parcelas, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 72 mil cada uma, acrescidas de atualização monetária mensal, apurada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como juros de 0,5% ao mês, ambos incidentes sobre o saldo devedor remanescente, vencendo a primeira parcela no dia 5 de março de 2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

O LifeCenter ficou inadimplente com o citado termo de acordo e, por este motivo, no mês de junho de 2014, os débitos em atraso, que totalizavam R\$ 2.827 mil, foram novamente renegociados em novo instrumento, que prevê o parcelamento em 62 meses, com saldos atualizados pelo INPC acrescidos de juros de 0,5% ao mês. Desde então, a entidade vem recebendo tempestivamente o novo fluxo de parcelas estabelecido.

5.3.7 Empréstimos aos Participantes

A composição da carteira de empréstimos de cada plano de benefícios é observada abaixo:

PLANO	Em R\$ mil	
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
	2014	2013
PGA GERAL	-	-
COHAB SALDADO - BD	163	229
COHABPREV - CD	19	19
COPASA FECHADO - BD	103	313
COPASA SALDADO - BD	4.808	5.473
COPASA - CD	29.494	26.341
COMIG - BD	9	721
CDI - BD	158	226
CODEMIGPREV - CD	54	-
PRODEMGE - BD	58	5.403
PRODEMGE - CD	3.957	-
PRODEMGE SALDADO	781	-
MGS - BD	2.622	2.240
Fundação Libertas - BD	-	-
Fundação Libertas - CD	2.056	2.067
IMA - BD	-	-
MINASCAIXA - BD	1.706	2.744
DEOP - BD	-	-
FJP - BD	-	-
TOTAL	45.988	45.776

Estão constituídas provisões para perdas prováveis na realização dos ativos de empréstimos, já deduzidas dos saldos apresentados, para fazer jus à inadimplência de empréstimos simples. Tal provisão foi constituída com percentuais que variam de 25% a 100%, de acordo com o número de dias em atraso, conforme nota explicativa 3.6.

5.3.8 *Outros Realizáveis – Plano Minas Caixa (Em Liquidação Extrajudicial)*

Os direitos dos registros constantes nas contas "Outros Realizáveis", abaixo listados, foram cedidos ao Estado de Minas Gerais, em cumprimento às disposições da Lei 21.527 de 16 de dezembro de 2014.

- Imposto de Renda

Consta nas contas de Outros Realizáveis o valor a receber referente às discussões relativas ao Imposto de Renda recolhido no período compreendido entre maio de 1984 e dezembro de 1993. O direito foi reconhecido por decisão judicial transitada em julgado, definitiva e irrevogável. Essa decisão assegura restituição do imposto pago indevidamente, assegurada a complementação e atualização monetária de acordo com o andamento do processo.

A provisão contábil foi reconhecida nas demonstrações financeiras do Plano MINASCAIXA no mês de dezembro de 2001. O referido direito está atribuído integralmente ao Plano, em virtude da temporalidade do litígio estar datada em período anterior a 1991, época em que era o único plano existente na Fundação.

Em dezembro de 2007, baseado em relatório elaborado pelo advogado que patrocina a causa, a entidade procedeu ao ajuste da provisão de recebimento, passando de R\$ 56.782 mil para R\$ 47.952 mil, valor que permaneceu provisionado até Novembro de 2014.

Em dezembro de 2014, conforme observado no item 4.2, o valor foi atualizado para R\$ 49.328 mil.

A avaliação da decisão do STJ aponta no sentido de que a apreciação dos itens abordados em embargos de declaração não produzirá alteração significativa no valor exequendo, pois que a principal divergência sobre os cálculos, a incidência de índices de expurgo inflacionário, já foi superada em favor das entidades exequentes, e reafirmou o valor da estimativa.

- IOF

Conforme descrito no item 4.2, no mês de Dezembro de 2014 foi provisionado o valor de R\$ 4.968 mil, para demonstrar os direitos do Plano Minas Caixa (em liquidação extrajudicial) em relação ao pedido de repetição de indébito contra a União Federal, tendo em vista a sentença confirmada pelo TRF, transitada em julgado em outubro de 1996.

5.3.9 *Contingência Ativa relacionada à OFND*

A Fundação Libertas é parte integrante de ação coletiva movida pela ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por meio do processo nº 91.012902-3, tramitando na 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, União Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDS.

A ação tem como objeto o recebimento dos expurgos inflacionários aplicados nas posições em carteira das OFND durante as competências de abril de 1990 a fevereiro de 1991.

Baseado no princípio da prudência, determinado pela Resolução CFC 750/1993, alterada pela Resolução CFC 1.282/2010 e a Resolução CFC 1.180, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e no Ofício PREVIC nº 4.693/2011, encaminhado pela Diretoria de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos em 14 de outubro de 2011, a qual determina que as EFPC não efetuem os registros contábeis enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos e a forma de pagamento pela União, a Fundação Libertas não reconheceu tais valores em suas demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

5.4 Permanente (Plano de Gestão Administrativa)

Em conformidade com o plano de contas das EFPC, o item Ativo Permanente está registrado no Plano de Gestão Administrativa, classificado como Imobilizado, Intangível e Diferido. O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 com valores expressos já deduzidos da depreciação ou amortização acumulada.

Em R\$ mil		
Imobilizado		
Itens	2014	2013
INSTALAÇÕES	2	2
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	187	215
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54	57
VEÍCULOS	-	12
OBRAS DE ARTE	7	7
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	91	134
TOTAL	341	427

Em R\$ mil		
Intangível		
Itens	2014	2013
SOFTWARE	-	5
TOTAL	-	5

As taxas de depreciação praticadas para os bens registrados no Ativo Imobilizado estão apresentadas no item 3.3.1 dessa nota explicativa.

5.5 Exigível Operacional da Gestão Previdencial (Planos de Benefícios Previdenciais)

Os compromissos da Gestão Previdencial em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são assim demonstrados:

PLANO	Em R\$ mil									
	BENEFÍCIOS A PAGAR		RETENÇÕES A RECOLHER		OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		OUTRAS EXIGIBILIDADES		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
COHAB SALTADO - BD	159	169	20	19	255	394	-	9	434	591
COHABPREV - CD	-	-	-	8	-	-	7	13	7	21
COPASA FECHADO - BD	1.062	1.241	21	30	-	-	2.330	202	3.413	1.473
COPASA SALTADO - BD	2.201	2.021	722	641	-	-	228	693	3.151	3.355
COPASA - CD	841	1.097	578	992	-	-	15	914	1.434	3.003
COMIG - BD	1	304	-	18	-	-	-	409	1	731
CDI - BD	83	67	5	3	-	-	10	82	98	152
CODEMIGPREV - CD	138	-	27	-	-	-	-	6	165	6
PRODEMGE - BD	676	3.732	4	363	-	-	233	414	913	4.509
PRODEMGE - CD	164	-	204	-	-	-	1.574	7	1.942	7
PRODEMGE SALTADO	792	-	136	-	-	-	341	-	1.269	-
MGS - BD	1.584	1.512	6	6	-	-	31	103	1.621	1.621
Fundação Libertas - BD	3	4	-	-	-	-	7	7	10	11
Fundação Libertas - CD	119	104	65	57	-	-	14	102	198	263
IMA - BD	407	313	3	4	-	-	2	20	412	337
MINASCAIXA - BD	1.104	1.644	634	495	-	-	62.427	340	64.165	2.479
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COMUNS	-	-	-	-	(255)	(394)	(523)	(2.849)	(778)	(3.243)
TOTAL	9.334	12.208	2.425	2.636	-	-	66.696	472	78.455	15.316

No grupo contábil de "Benefícios a Pagar" estão registrados os valores relativos aos benefícios do mês de dezembro de 2014, que serão quitados nos meses subsequentes, primordialmente no mês de janeiro de 2015. Nessa conta, também estão registrados outros benefícios a pagar aos participantes que não foram efetivamente liquidados. O mesmo se aplica às retenções a recolher da folha de benefícios de dezembro de 2014, que serão recolhidos ou repassados nos meses posteriores.

No grupo de "Obrigações Contratadas" consta o compromisso do Plano COHAB perante ao saldamento administrativo, conforme consta no item 5.1.1.1.

No grupo de "Outras Exigibilidades", incluído nos exigíveis operacionais da Gestão Previdencial, estão registradas: contribuições a devolver das patrocinadoras, participantes de autopatrocinados; contribuições assistenciais descontadas dos participantes e assistidos à transferir para os planos assistenciais administrados pela entidade; contribuições previdenciais a repassar para os planos previdenciais, taxa de administração e carregamento a repassar ao PGA.

Também nesta conta, constam:

- Provisões referentes ao estorno da Taxa de Carregamento sobre as Parcelas do Termo de Confissão de Dívida do Plano Copasa BD, no valor de R\$ 2.211 mil (Item 5.11.2).
- Valores registrados em decorrência da provisão de abono anual de benefícios a pagar no total de R\$ 524 mil no Plano Prodemge Saldado, e R\$ 392 mil no Plano Prodemge CD. O somatório desses valores consta no Ativo do Plano Prodemge BD, conforme descrito no item 5.1.3 desta nota. Também no Plano Prodemge CD, consta provisão de R\$ 316 mil a transferir para o Plano Prodemge Saldado, e o no Plano Prodemge Saldado, o valor de R\$ 431 mil a transferir para o Plano Prodemge CD. Essa movimentação ocorreu em função de débitos relativos à Folha de Pagamento de Benefícios quitados junto aos participantes no mês de novembro de 2014. Ressalta-se que a regularização dos valores descritos, consta nos registros contábeis e financeiros da Fundação no exercício de 2015.

Finalmente, nas contas de "Outras Exigibilidades", estão registrados os valores provisionados em conformidade com o item 4.2, referente ao Plano Minas Caixa (em liquidação extrajudicial), no valor de R\$ 62.427 mil.

5.6 Exigível Operacional da Gestão Administrativa (PGA)

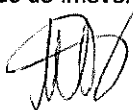
O exigível operacional do Plano de Gestão Administrativa apresenta os valores a pagar relacionados a pessoal e encargos, tributos e retenções a recolher, credores e fornecedores diversos, cuja composição em 31 de dezembro de 2014 e 2013 é apresentada a seguir:

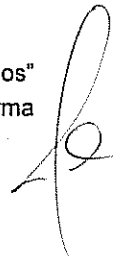
Exigíveis	Em R\$ mil	
	2014	2013
CONTAS A PAGAR	2.205	3.924
TRIBUTOS / RETENÇÕES A RECOLHER	434	230
OUTRAS EXIGIBILIDADES	-	166
TOTAL	2.639	4.320

5.7 Exigível Operacional dos Investimentos (Planos de Benefícios Previdenciais e PGA)

O exigível operacional dos investimentos apresenta os valores a pagar relacionados às diversas modalidades de investimentos efetuadas pela Fundação Libertas, conforme apresentado no quadro a seguir.

A diferença demonstrada entre os exercícios de 2013 e 2014, na conta contábil de "Investimentos Imobiliários" ocorreu devido à provisão de valores a pagar relacionados à reforma de imóveis em 2013, sobretudo, a reforma dos elevadores do Imóvel "Ed. Fundação Libertas".






Em R\$ mil

PLANO	INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
COHAB SALDADO - BD	6	40	1	41	7	81
COHABPREV - CD	-	-	-	-	-	-
COPASA FECHADO - BD	1	9	-	-	1	9
COPASA SALDADO - BD	126	787	7	26	133	813
COPASA - CD	122	805	38	74	160	879
COMIG - BD	-	-	-	31	-	31
CDI - BD	-	-	1	4	1	4
CODEMIGPREV - CD	-	-	-	-	-	-
PRODEMGE - BD	-	310	-	7	-	317
PRODEMGE - CD	58	-	11	-	69	-
PRODEMGE SALDADO	19	-	3	-	22	-
MGS - BD	6	40	5	70	11	110
Fundação Libertas - BD	-	-	-	-	-	-
Fundação Libertas - CD	7	45	3	8	10	53
IMA - BD	-	-	-	-	-	-
MINASCAIXA - BD	34	202	3	10	37	212
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COMUNS	-	-	-	-	-	-
TOTAL	379	2.238	72	271	451	2.509

5.8 Exigível Contingencial (Planos de Benefícios e PGA).

Os saldos contábeis registrados no exigível contingencial da Fundação Libertas são constituídos com base na opinião dos assessores jurídicos da Fundação, cuja previsão de insucesso nas demandas judiciais seja PROVÁVEL e que poderão se transformar em desembolsos futuros, observadas as diretrizes da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade Nº 1.180 de 24 de julho de 2009.

A seguir é demonstrado os saldos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, segregados por Gestão (Previdencial e Administrativa) e Fluxo dos Investimentos:

Em R\$ mil

PLANO	GESTÃO PREVIDENCIAL		GESTÃO ADMINISTRATIVA		INVESTIMENTOS		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
PGA GERAL	-	-	14.685	11.422	-	-	14.685	11.422
COHAB SALDADO - BD	-	-	-	-	1.943	1.873	1.943	1.873
COHABPREV - CD	-	-	-	-	-	-	-	-
COPASA FECHADO - BD	58	41	-	-	66.587	64.250	66.645	64.291
COPASA SALDADO - BD	400	337	-	-	448	375	848	712
COPASA - CD	197	88	-	-	458	384	655	472
COMIG - BD	26	24	-	-	1.754	1.692	1.780	1.716
CDI - BD	-	-	-	-	1.569	1.515	1.569	1.515
CODEMIGPREV - CD	-	-	-	-	-	-	-	-
PRODEMGE - BD	1.278	703	-	-	12.825	12.537	14.103	13.240
PRODEMGE - CD	-	-	-	-	131	-	131	-
PRODEMGE SALDADO	-	-	-	-	43	-	43	-
MGS - BD	63	9	-	-	1.807	1.743	1.870	1.752
Fundação Libertas - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Libertas - CD	-	-	-	-	2.007	1.936	2.007	1.936
IMA - BD	-	-	-	-	567	547	567	547
MINASCAIXA - BD	1.654	1.335	-	-	31.651	11.929	33.305	13.264
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COMUNS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.676	2.537	14.685	11.422	121.790	98.781	140.151	112.740

5.8.1 Exigível Contingencial da Gestão Previdencial (Planos Previdenciais)

5.8.1.1 Expurgo Inflacionário Plano Minas Caixa (em liquidação extrajudicial)

Nos exercícios de 2004 e 2005, foram ajuizadas 487 ações contra a Fundação Libertas por ex-servidores da extinta MINASCAIXA, pleiteando correção monetária dos valores preteritamente levantados.

A matéria é puramente de direito. As decisões, em primeiro grau, eram contrárias à Fundação. O Tribunal de Justiça/MG e o Superior Tribunal de Justiça reviram esse posicionamento. Hoje, os advogados que patrocinam a ação informam que há entendimento unânime a favor da "prescrição quinquenal", que dificilmente será alterado em face dos "precedentes" já firmados. Atualmente, já na primeira instância, as decisões estão sendo favoráveis à Fundação Libertas.

Por avaliação do departamento jurídico da Entidade, que tem como entendimento que já não existem mais divergências jurisprudenciais sobre o assunto, os valores contingenciais relativos aos expurgos inflacionários daqueles participantes que ajuizaram ação após o período prescricional possuem classificação de risco de perda jurídica "remota". Por esse motivo, esses valores não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2014 e 2013.

Das 487 ações ajuizadas a Fundação Libertas obteve êxito em 459. Apenas 28 processos possuíam classificação de risco avaliada pelos advogados como perda "provável". Em 31 de dezembro de 2014, restavam apenas 22 causas em discussão, com valor total provisionado de R\$ 530 mil. Tal valor está provisionado no Exigível Contingencial do plano previdencial MINASCAIXA (em liquidação extrajudicial).

5.8.1.2 Contingências Previdenciais

São ações judiciais provisionadas, relacionadas aos planos MINAS CAIXA (em liquidação extrajudicial), MGS, PRODEMGE BD, COMIG, COPASA CD, COPASA SALDADO e COPASA BD, no montante total de R\$ 3.145 que se referem a questionamentos previdenciais cuja possibilidade de perda é classificada pelos advogados como "provável".

5.8.1.3 Ações judiciais não provisionáveis

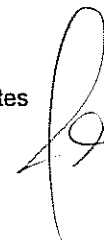
Existem, ainda, ações de natureza previdencial, classificadas pelos advogados que patrocinam as causas como Possível e Remota, que não são passíveis de contabilização, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº. 1.180 de 24 de julho de 2009, conforme observado na tabela em seqüência:

		Em R\$ mil
Plano	Valor	
COPASA BD		618
COPASA SALDADO		233
COPASA CD		92
MGS BD		67
PRODEMGE BD		89
PRODEMGE CD		1
TOTAL		1.100

5.8.2 Exigível Contingencial da Gestão Administrativa (PGA)

Os registros contábeis do Exigível Contingencial da Gestão Administrativa são compostos pelas seguintes contas:






Em R\$ mil		
Processos	2014	2013
PIS	3.818	3.583
COFINS	7.901	6.456
INSS	923	922
Ações Trabalhistas	315	312
Outras Contingências	165	149
ISSQN	1.563	-
TOTAL	14.685	11.422

Constam, ainda, discussões em processos administrativos e judiciais, vinculadas ao PGA, que não as descritas nos tópicos a seguir, classificadas pelos advogados que acompanham os processos como Possíveis e Remotas, e que, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº. 1.180 de 24 de julho de 2009, cujas provisões não devem ser reconhecidas. Este montante, em 31 de dezembro de 2014, era de R\$ 22 mil.

Conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, no âmbito de sua 282ª reunião, ocorrida em 12/03/2014, caso a Fundação Libertas não obtenha êxito nas ações que não possuem registros contábeis no âmbito do Plano de Gestão Administrativa ou seja necessário o seu provisionamento, os valores serão debitados diretamente ao Plano de Gestão Administrativa, de acordo com a proporcionalidade do rateio aprovado pelo Conselho Deliberativo, à época das decisões e/ou registros. No caso de êxito nos processos com depósitos judiciais relacionados, ou provisões contábeis registradas, os valores serão creditados ao PGA de acordo com a proporcionalidade do rateio aprovado pelo Conselho Deliberativo, à época das decisões e/ou registros.

5.8.2.1 PIS e COFINS

- PIS - Período de janeiro de 2000 a junho de 2005

Em 29 de junho de 2005, a Fundação Libertas foi autuada pela Secretaria da Receita Federal quanto ao recolhimento de PIS do período compreendido entre os meses de janeiro de 2000 e junho de 2005, procedendo ao Lançamento de Ofício do crédito tributário correspondente, no valor de R\$ 1.530 mil, já incluídos juros de mora e multa proporcional.

Foi contratado escritório jurídico externo para a defesa e acompanhamento do referido processo. Por orientação dos assessores jurídicos externos, à época, julgou-se desnecessário o provisionamento dos valores relativos ao período compreendido entre 2000 e 2005.

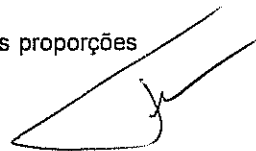
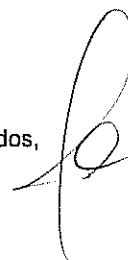
Em abril de 2013 foi recebida intimação para efetuar o pagamento dos débitos discriminados, por ocasião do encerramento da discussão no âmbito administrativo. Subsequentemente, a Fundação ajuizou Ação Anulatória de Débito Fiscal, ocasião em que o montante de R\$ 2.534 mil foi depositado voluntariamente em juízo no mês de setembro/2013, para garantia do feito fiscal, embora a perspectiva de perda para essa ação fosse classificada como "possível".

Os valores depositados em juízo afetaram o Plano de Gestão Administrativa nas seguintes proporções em relação aos planos previdenciais e assistenciais:

Tipo de Plano	Percentual	Valor (R\$ mil)
DPGA - Planos Previdenciais	80,769%	2.047
DPGA - Planos Assistenciais	19,231%	487
TOTAL	100,000%	2.534

Dos valores afetos aos resultados do PGA dos Planos Previdenciais e Assistenciais foram registrados, proporcionalmente, os seguintes valores em cada DPGA:




Planos Previdenciais	Percentual	Valor (R\$ mil)
DPGA COHAB SALDADO – BD	1,743%	36
DPGA COHABPREV – CD	0,518%	10
DPGA COPASA FECHADO - BD	0,533%	11
DPGA COPASA SALDADO - BD	24,568%	503
DPGA COPASA – CD	38,904%	797
DPGA COMIG – BD	1,918%	39
DPGA CDI – BD	2,542%	52
DPGA PRODEMGE - BD	11,423%	234
DPGA PRODEMGE - CD	0,135%	3
DPGA MGS – BD	4,041%	83
DPGA Fundação Libertas – CD	3,099%	63
DPGA IMA – BD	1,188%	24
DPGA MINASCAIXA – BD	9,389%	192
TOTAL PLANOS PREVIDENCIAS	100,000%	2.047
Planos Assistenciais	Percentual	Valor (R\$ mil)
DPGA Assistencial - Fundação Libertas	3,810%	19
DPGA Assistencial - Prodemge	14,250%	69
DPGA Assistencial - Minas Caixa	81,940%	399
TOTAL PLANOS ASSISTENCIAIS	100,000%	487

- PIS - Período posterior a 2006 até Dezembro de 2014

A partir de 2006, seguindo orientação dos assessores jurídicos, a Fundação Libertas passou a recolher judicialmente o PIS, que está sendo objeto de questionamento judicial em processo distinto do descrito anteriormente. A perspectiva de perda desse processo é "Possível". O valor atualizado dos depósitos realizados, em 31 de dezembro de 2014, monta em R\$ 1.283 mil.

Diante da publicação da Lei 12.973 de 13 de maio de 2014 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.544 de 26 de janeiro de 2015, que alterou as definições contidas na Lei 9.718, de 27 de novembro de 1998 e no Decreto Lei 1.598, de 26 de dezembro de 1977, a fim de considerar a receita bruta decorrente das atividades ou objeto principal das pessoas jurídicas, como base de cálculo para apuração do PIS, a partir da competência Janeiro de 2015, os valores não mais serão depositados em juízo, pois serão recolhidos normalmente aos cofres da Receita Federal.

- COFINS - Período de janeiro de 2000 a junho de 2005

Em 29 de junho de 2005, a Fundação Libertas foi autuada pela Secretaria da Receita Federal quanto ao recolhimento de COFINS do período compreendido entre os meses de janeiro de 2000 e junho de 2005, procedendo ao Lançamento de Ofício do crédito tributário correspondente, no valor de R\$ 7.429 mil, já incluídos juros de mora e multa proporcional.

Foi contratado escritório jurídico externo para a defesa e acompanhamento do referido processo. Por orientação dos assessores jurídicos externos, à época, julgou-se desnecessário o provisionamento dos valores relativos ao período compreendido entre 2000 e 2005.

O processo está tramitando na esfera administrativa, junto à Delegacia da Receita Federal. A perspectiva de perda para essa discussão é possível, na esfera administrativa, razão pela qual não há provisão contábil reconhecida. O valor em discussão em 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 13.311 mil.

- COFINS - Período posterior a 2006 até Dezembro de 2014

A partir de 2006, seguindo orientação dos assessores jurídicos, a Fundação Libertas passou a recolher judicialmente a COFINS, que está sendo objeto de questionamento judicial em processo distinto do descrito anteriormente. A perspectiva de perda desse processo é "Possível". O valor atualizado dos depósitos realizados monta em R\$ 7.901 mil.

Diante da publicação da Lei 12.973 de 13 de maio de 2014 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.544 de 26 de janeiro de 2015, que alterou as definições contidas na Lei 9.718, de 27 de novembro de 1998 e no Decreto Lei 1.598, de 26 de dezembro de 1977, a fim de considerar a receita bruta decorrente das atividades ou objeto principal das pessoas jurídicas, como base de cálculo para apuração do COFINS, a partir da competência Janeiro de 2015, os valores não mais serão depositados em juízo, pois serão recolhidos normalmente aos cofres da Receita Federal.

5.8.2.2 INSS

A Fundação Libertas vem questionando judicialmente o Adicional da Previdência Social à alíquota de 2,5% (Lei 8.212/91, Artigo nº 22 § 1º) que lhe é cobrada pelo INSS, bem como a contribuição sobre o salário-educação (2,5% sobre a folha de salários).

Os efeitos das provisões são anulados com o registro, em contas ativas, dos respectivos depósitos judiciais. Os depósitos judiciais foram reclassificados em 2011 para o ativo, conforme determinação legal estabelecida pela Resolução Instrução PREVIC nº 05, datada de 8 de setembro de 2011.

5.8.2.3 Ações Trabalhistas

A Fundação Libertas possui ações trabalhistas provisionadas, com probabilidade de perda classificada como "provável", no valor de R\$ 315 mil em 31 de dezembro de 2014. Consta no ativo relacionado ao PGA, depósitos judiciais na ordem de R\$ 34 mil.

5.8.2.4 Outras contingências administrativas

São representadas por ações de cunho administrativo que foram impetradas contra a Fundação Libertas, no montante provisionado de R\$ 165 mil, cuja probabilidade de perda foi classificada como "provável" pelos advogados que patrocinam as ações.

Consta no ativo relacionado ao PGA, depósitos judiciais na ordem de R\$ 120 mil.

5.8.2.5 Autuações ISSQN – PBH

- ISS - Período de janeiro de 1999 a dezembro de 2003

No dia 15 de julho de 2005, a Entidade foi autuada pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte quanto ao ISSQN próprio do período de janeiro de 1999 a dezembro de 2003, procedendo ao Lançamento de Ofício do crédito tributário correspondente, no valor de R\$ 7.374 mil.

Em Novembro de 2012 o processo foi baixado e encaminhando para cobrança, não mais cabendo recurso na esfera administrativa. Diante do ajuizamento da execução fiscal a Fundação Libertas apresentou embargos à execução fiscal.

Os advogados que acompanham a ação classificaram a perspectiva de perda como "possível", motivo pelo qual a Entidade não efetuou o provisionamento contábil do valor em discussão. O débito atualizado em 31 de dezembro de 2014 perfaz o montante de R\$ 12.651 mil, conforme demonstrado em sequência:

	Em R\$ mil
	Valor
ATI 12404 (Planos de Saúde)	9.098
ATI 12664- A (Administração de fundos de investimentos)	2.251
ATI 12665- A (Administração de fundos previdenciais)	1.302
TOTAL	12.651

- ISS - Período de novembro de 2006 a fevereiro de 2011

No dia 4 de janeiro de 2012, a Entidade foi autuada pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte quanto a suposto crédito tributário devido a título de ISSQN, referente ao período de novembro de 2006 a fevereiro de 2011.

O processo encontra-se em fase administrativa, aguardando julgamento da Reclamação Administrativa, motivo pelo qual não há provisão contábil para o referido auto de infração. Os assessores jurídicos classificaram como "possível" a probabilidade de perda. O débito atualizado é demonstrado em sequência:

	Em R\$ mil
	Valor
ATI 30894-A (Planos de Saúde)	8.249
ATI 30896-A (Administração de Fundos Previdenciários)	9.027
ATI 30897-A (administração de fundos de empréstimos):	572
ATI 30898-A (administração correspondente bancário):	512
ATI 30899-A (descumprimento de obrigação acessória):	2
TOTAL	18.362

- ISS – Obrigações Acessórias

Também no dia 4 de janeiro de 2012, a Entidade foi autuada pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte por deixar de cumprir obrigação acessória e prevista na legislação municipal.

Nos dias 25 e 26 de janeiro de 2012 a Fundação Libertas efetuou o recolhimento parcial da multa exigida, correspondente a R\$ 303.157,32 e R\$ 137.649,65, com o desconto de 50% previsto na legislação. Em seguida foi protocolada Reclamação Administrativa objetivando o cancelamento da exigência fiscal.

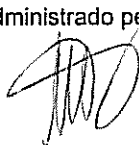
O processo encontra-se em fase administrativa, aguardando julgamento, motivo pelo qual não há provisão contábil. Os assessores jurídicos classificaram como "Remota" a probabilidade de perda. O suposto valor do débito é de R\$ 155.808,15.

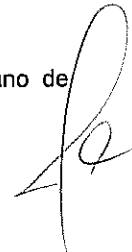
- ISS - Período posterior a Março de 2014

A Fundação Libertas impetrou Mandado de Segurança com pedido de medida liminar, no qual se discute a incidência do ISSQN sobre as receitas decorrentes de suas atividades típicas. Neste Mandado de Segurança também foi requerida autorização para efetuar depósito judicial das supostas parcelas vincendas até ulterior decisão judicial. Desta forma, a partir de Março de 2014, a Fundação Libertas efetua mensalmente os depósitos judiciais, que em 31 de dezembro de 2014 montava em R\$ 1.563 mil, sendo R\$ 843 mil referente aos planos previdenciais e R\$ 720 mil referente aos planos Assistenciais.

5.8.3 Exigível Contingencial dos Investimentos

O Exigível Contingencial dos Investimentos possui os seguintes registros de provisões, em cada plano de benefícios administrado pela Fundação Libertas, em 31 de dezembro de 2014 e 2013:





Em R\$ mil

PLANO	IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA (AUTO 10680720499/2005 2000 a 2004)		CONTIGENCIAL -IPC FUNDASEMG - PROCESSOS: 89.10134-0 e 89.10143-9		Outros		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
COHAB SALDADO - BD	1.891	1.827	30	27	23	20	1.944	1.874
COHABPREV - CD	-	-	-	-	-	-	-	-
COPASA FECHADO - BD	65.367	63.158	1.124	1.012	96	80	66.587	64.250
COPASA SALDADO - BD	-	-	-	-	448	375	448	375
COPASA - CD	-	-	-	-	458	384	458	384
COMIG - BD	1.716	1.658	38	34	-	-	1.754	1.692
CDI - BD	1.544	1.492	25	23	-	-	1.569	1.515
CODEMIGPREV - CD	-	-	-	-	-	-	-	-
PRODEMGE - BD	12.822	12.388	-	-	3	149	12.825	12.537
PRODEMGE - CD	-	-	-	-	131	-	131	-
PRODEMGE SALDADO	-	-	-	-	43	-	43	-
MGS - BD	1.784	1.724	-	-	23	19	1.807	1.743
Fundação Libertas - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Libertas - CD	1.982	1.915	-	-	26	21	2.008	1.936
IMA - BD	567	547	-	-	-	-	567	547
MINASCAIXA - BD	31.524	11.825	-	-	125	103	31.649	11.928
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COMUNS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	119.197	96.534	1.217	1.096	1.376	1.151	121.790	98.781

Existem, ainda, ações de natureza de investimentos, classificadas pelos advogados que patrocinam as causas como Possível e Remota, que não são passíveis de contabilização, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº. 1.180 de 24 de julho de 2009, e totalizam R\$ 80 mil.

5.8.3.1 Imposto de Renda sobre aplicações financeiras

A Fundação ajuizou perante o Juízo Federal da Sexta Vara de Belo Horizonte ação declaratória e de repetição de indébito contra a União Federal, no sentido de que fosse declarada a inexistência de relação jurídico-tributária entre a Fundação e a União, que a obrigasse ao pagamento de imposto de renda incidente sobre dividendos, juros e demais rendimentos de capital recebidos ou auferidos pela Fundação Libertas, na qual se referem os parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º do Decreto-Lei nº 2.065/83. O pedido foi julgado procedente e foi confirmado em 14/10/1991. A União impetrou recurso especial, cujo seguimento foi negado em 10/09/1993. Sem agravo de instrumento da União, a sentença transitou em julgado há mais de três anos, não sendo passível de reforma ou rescisão.

Subsequentemente, com a edição da Medida Provisória nº 1.602/97, posteriormente convertida na Lei nº 9.532, em 10 de dezembro de 1998, as entidades fechadas de previdência complementar passaram a ter descontado o imposto de renda na fonte sobre ganhos de capital em renda fixa e variável. Nesse sentido, a ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar impetrou, em março de 1998, Mandado de Segurança Coletivo, visando preservar o interesse de suas afiliadas, incluindo a própria Fundação Libertas. A medida liminar foi deferida em 10 de março de 1998, pelo MM. Juiz da 8ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, e cassada em 12 de novembro de 1998, aviando apelação com efeito suspensivo, retroativo à data da prolação da sentença, impedindo, assim, que os bancos cobrassem das entidades o Imposto de Renda relativo ao período transcorrido entre a sentença e a apelação. O STF julgou o processo improcedente, dando baixa definitiva em 4 de outubro de 2002.

Por intermédio da Medida Provisória Nº 2.222, de 4 de outubro de 2001, editada pelo Governo Federal, foi concedida às entidades fechadas de previdência complementar a opção de pagamento dos valores do Imposto de Renda Retido na Fonte em litígio de exercícios sociais anteriores em valores históricos, sem juros, multa e correção. Para tal, a Fundação deveria desistir de todas as ações judiciais movidas contra a Secretaria da Receita Federal. Todavia, a Fundação decidiu, à época, continuar com as ações judiciais contra o fisco federal, não utilizando os benefícios concedidos pela referida Medida Provisória.

A Medida Provisória Nº 2.222/2001 trouxe inovações ao ordenamento jurídico, tendo criado o Regime Especial de Tributação - RET, modalidade de apuração de imposto de renda pela qual puderam optar as entidades fechadas de previdência complementar. Esse regime especial de tributação, em vigor nos anos de 2002 a 2004, substituiu as regras gerais de tributação pelo imposto de renda aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

Em 29 de dezembro de 2004, por meio da Lei nº 11.053, as entidades fechadas de previdência complementar ficaram dispensadas de retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios.

Em 09 de outubro de 2013 foi aprovada a lei 12.865/2013 que reabriu o prazo para adesão ao Parcelamento Ordinário de Débitos Tributários (REFIS), disciplinado pela Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009, considerando redução dos débitos com base na forma de pagamento (a vista ou parcelado).

5.8.3.1.1 Autuação Fiscal

- Imposto de Renda incidente sobre os exercícios de 1995 a 1998

Em 27 de setembro de 2000 a Fundação Libertas foi autuada pela Secretaria da Receita Federal em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os rendimentos das aplicações financeiras de renda fixa e variável nos exercícios de 1995 a 1998, procedendo ao Lançamento de Ofício do crédito tributário correspondente, no valor corrigido de R\$ 63.212 mil. Foi contratado escritório jurídico externo para a defesa do referido processo, oferecendo como garantias reais títulos de renda fixa constantes na carteira de investimentos da Fundação. Em virtude da reestruturação da carteira de investimentos da Fundação Libertas, o bloqueio judicial foi substituído no ano de 2011 por 54.208.434,35318000 cotas do fundo Santander FI Renda Fixa Farol.

- Imposto de Renda incidente sobre os exercícios de 2000 a 2004

Em 29 de junho de 2005, a Fundação Libertas recebeu nova autuação fiscal da Secretaria da Receita Federal, em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os rendimentos das aplicações financeiras de renda fixa e variável nos exercícios de 2000 a 2004, procedendo ao Lançamento de Ofício do crédito tributário correspondente no valor de R\$ 138.972 mil (R\$ 258.452 mil em dezembro de 2014).

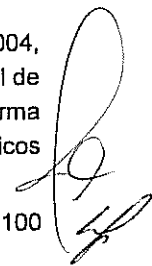
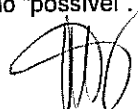
5.8.3.1.2 Provisionamento

No mês de dezembro de 2005, a Fundação efetuou o primeiro provisionamento no valor de R\$30.831 mil relativo aos dois processos de Imposto de Renda Retido na Fonte. Para definição dos valores provisionados à época, foi solicitado ao escritório que patrocina tais interesses o parecer jurídico sobre a possibilidade real de êxito de cada processo, que foi definido como provável em favor da Fundação.

Em 20 de dezembro de 2005, a Diretoria e a Assessoria Jurídica da Fundação definiram pelo provisionamento da parte principal das autuações relativas aos exercícios sociais compreendidos entre os meses de janeiro de 1995 e julho de 2001. Em relação aos exercícios sociais compreendidos entre agosto de 2001 e dezembro de 2004, o provisionamento foi efetuado conforme determina a Medida Provisória nº 2.222, de 4 de outubro de 2001, que criou o RET, utilizando o limitador de 12% sobre as contribuições das patrocinadoras.

No exercício social de 2010, em virtude da probabilidade de perda "provável" apontada pelo consultor jurídico que acompanhava o processo de Imposto de Renda Retido na Fonte no período de 1995 a 1998, ratificada pela assessoria jurídica interna da Entidade e pela Diretoria Executiva, ocorreu o provisionamento complementar da totalidade do valor em risco que era de R\$ 67.578 mil em 31 de dezembro de 2012.

Para o auto de infração relativo aos exercícios sociais compreendidos entre os anos de 2000 a 2004, permaneceu o provisionamento dos valores baseados na Medida Provisória 2.222/2001 e no Regime Especial de Tributação - RET no valor de R\$ 55.459 mil em 31 de dezembro de 2012. A provisão foi efetuada de forma conservadora pela Entidade, tendo em vista a possibilidade de perda apontada pelos consultores jurídicos externos como "possível".



Outro ponto importante que levou a efetuar tal provisão contingencial foi a manifestação dos advogados que acompanham a ação. Segundo consta, caso a Entidade tenha êxito total no pleito, ainda existem valores a pagar ao fisco federal. O valor do Imposto de Renda Retido na Fonte em discussão judicial para os exercícios sociais de 2000 a 2004 é de R\$ 138.972 mil. O valor discutido, corrigido pela taxa SELIC, até 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 258.452 mil.

Em dezembro de 2013, considerando a aprovação da lei 12.865/2013 que reabriu o prazo para adesão ao Parcelamento Ordinário de Débitos Tributários (REFIS), disciplinado pela Lei nº 11.941/2009, a Fundação Libertas, com base nos pareceres dos advogados que patrocinam a causa, optou pela adesão ao REFIS somente em relação aos débitos alusivos ao Imposto de Renda no período de 1995 a 1998. Desta forma, em 12 de dezembro de 2013, foi pago DARF no valor de R\$ 32.512 mil.

Como a contingência contabilizada até Novembro de 2013, em relação ao Imposto de Renda no período de 1995 a 1998, montava R\$ 71.564 mil, o excedente (R\$ 39.052 mil) foi destinado à: a) quitação dos honorários dos advogados que acompanhavam a causa: R\$ 289 mil; b) complementação do provisionamento do débito do Imposto de Renda do período de 2000 a 2004 (nos termos do parecer dos advogados da Fundação): R\$ 38.763 mil. Por consequência, os registros contábeis relacionados à contingência de Imposto de Renda do período de 2000 a 2004 totalizaram R\$ 96.534 mil, em dezembro de 2013.

Em dezembro de 2014, conforme observado no item 4.2, a provisão referente ao Plano Minas Caixa (em liquidação extrajudicial) foi majorada em R\$ 19.286 mil, a pedido do Liquidante. De forma que o total provisionado, em 31 de dezembro de 2014, totalizou R\$ 119.197 mil (sendo R\$ 31.524 mil referente ao Plano Minas Caixa em liquidação extrajudicial)

Plano	Provisão Ano 2013 (Em R\$ mil)	%	Provisão Ano 2014 (Em R\$ mil)	%
COHAB SALDADO – BD	1.827	1,89%	1.891	1,89%
COPASA FECHADO - BD	63.158	65,43%	65.367	65,42%
COMIG – BD	1.658	1,72%	1.716	1,72%
CDI – BD	1.492	1,55%	1.544	1,55%
PRODEMGE - BD	12.388	12,83%	12.822	12,83%
MGS – BD	1.724	1,79%	1.784	1,79%
Fundação Libertas – CD	1.915	1,98%	1.982	1,98%
IMA – BD	547	0,57%	567	0,57%
MINASCAIXA – BD	11.825	12,25%	12.238	12,25%
Sub Total	96.534	100,00%	99.911	100,00%
MINASCAIXA – BD (Provisão Ano 2014)	-		19.286	
TOTAL	96.534		119.197	

O percentual de distribuição da contingência de IR demonstrado na primeira parte da tabela, foi aprovado e homologado pelo Conselho Deliberativo da Fundação em Julho de 2013 e pelo Conselho Fiscal em Novembro de 2013, e observa as seguintes particularidades:

- Até o exercício de 2009 a apropriação da contingência levava em consideração a gestão Unifundo, na qual o Patrimônio do Plano era regularmente aplicado na forma determinada pela política de investimento, obtendo os resultados do retorno dos ativos correspondentes. Em consequência, o percentual apurado do exigível contingencial total para cada plano (exigível total dividido pelo patrimônio de cada plano) alterava-se em função da representatividade do patrimônio de cada plano em relação ao patrimônio total administrado, embora o valor total da contingência permanecesse o mesmo.
- A partir do exercício de 2010, com a cessação da gestão Unifundo, o provisionamento então existente em cada plano passou a ser registrado isoladamente, não mais se verificando o evento técnico de representatividade patrimonial de cada plano em relação ao patrimônio total administrado.

5.8.3.2 Processo FUNDASEMG X IPC

Em abril de 2012, a Assessoria Jurídica desta Fundação foi intimada pelo MM. Juiz da 9ª Vara Federal de Brasília para pagar a importância de R\$ 20.107,00 (vinte mil cento e sete reais) a título de custas processuais no

processo de nº 89.10134-0 movido pelo IPC contra a Fundação Libertas, PAULO GUSTAVO COUTINHO DE FARIA e CREDIMUS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Registre-se que, naquela oportunidade, não havia nos anais da Assessoria Jurídica ou de qualquer outra área da Fundação qualquer registro do citado processo.

Ato contínuo, por determinação da Diretoria Executiva da Fundação, a Assessoria Jurídica foi orientada a se inteirar da matéria e obter em Brasília cópia do processo em curso na 9ª Vara Federal. Cumprindo a determinação da Diretoria Executiva, a Assessoria Jurídica da Fundação constatou a existência de uma outra ação, em curso na 6ª Vara Federal de Brasília, também de autoria do IPC - Instituto de Previdência dos Congressistas, processo de nº 89.10143-9, da mesma natureza daquela em curso na 9ª Vara Federal, movida contra a Fundação Libertas, PAULO GUSTAVO COUTINHO DE FARIA, A RURAL COLONIZAÇÃO S/A, HP - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A e CREDIMUS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

A seguir é apresentado breve resumo sobre as referidas ações.

- **AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL de nº 89.10134-0**

Ajuizada perante a 9ª Vara Federal de Brasília, cuja decisão já transitou em julgado, que entrará na fase de liquidação por artigos, com a finalidade de se calcular o valor da condenação imposta aos réus no processo. A ação em questão foi proposta contra a FUNDASEMG, PAULO GUSTAVO COUTINHO DE FARIA e CREDIMUS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. O senhor PAULO GUSTAVO COUTINHO DE FARIA era presidente do IPC.

Na aludida ação, o IPC busca o ressarcimento dos prejuízos que lhe foram causados em decorrência de fraude envolvendo a operação de compra, seguida de permuta, de 174.416 Títulos da Dívida Agrária, de sua titularidade, por 43.018,500 obrigações da ELETROBRÁS, as denominadas "ELETROS". A então FUNDASEMG contestou a ação e denunciou à lide o seu ex-presidente, MÁRCIO VALADARES DE LACERDA ROCHA.

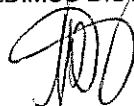
A sentença proferida, em 26 de fevereiro de 1996, julgou a ação improcedente com referência à FUNDASEMG e procedente contra os demais réus, condenando-os quanto à perda, por parte do IPC, da titularidade dos 174.416 Títulos da Dívida Agrária, em decorrência de fraude envolvendo a operação, "assim como o crédito deste, relativo a danos emergentes e lucros cessantes, a serem apurados em liquidação de sentença, por artigos." Posteriormente, em razão de recurso interposto pelo IPC, a sentença foi reformada por maioria de votos, para condenar, também, a Fundação, de forma solidária. Após o trânsito em julgado da decisão, o processo ficou parado até dezembro de 2009.

Em dezembro de 2009, a UNIÃO, como sucessora do extinto IPC, conforme art. 1º, da Lei nº 9.506/97, requereu o cumprimento da sentença com relação a sua parte líquida, na quantia de R\$ 20.107,00 (vinte mil, cento e sete reais), correspondente às custas processuais. A Fundação foi intimada para efetuar o pagamento da aludida importância no mês de abril de 2012. Com referência à parte ilíquida da decisão, conforme já dito acima, a sua apuração será efetuada por artigos, tendo a UNIÃO, inclusive, se adiantado, indicando seu assistente técnico e formulando quesitos, antes mesmo da intimação da Fundação (art. 475-A, § 1º).

A Fundação Libertas está aguardando o início da fase de liquidação por artigos da sentença proferida no feito, na forma prevista no arts. 475-A, E, F, do CPC.

- **AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE Nº 89.10143-9,**

Ajuizada perante a 6ª Vara Federal de Brasília, proposta pelo IPC contra a FUNDASEMG, PAULO GUSTAVO COUTINHO DE FARIA, A RURAL COLONIZAÇÃO S/A, HP - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A e CREDIMUS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.



O IPC busca, na citada ação, o ressarcimento dos prejuízos que lhe foram causados envolvendo a compra de 850 debêntures, de emissão da A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, pelo valor de CZ\$ 4.438.889.509 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e nove cruzados). A Fundação Libertas, então FUNDASEMG, contestou a ação e denunciou à lide o seu ex-presidente, Márcio Valadares de Lacerda Rocha.

No curso do processo, o IPC firmou acordo com a co-ré A RURAL COLONIZAÇÃO S/A, que pagou ao autor a importância equivalente a U\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil dólares americanos). O acordo foi devidamente homologado pelo MM. Juiz da 6ª Vara da Justiça Federal de Brasília, com a exclusão da A RURAL COLONIZAÇÃO S/A da lide.

Posteriormente, em face do acordo firmado entre o IPC e a RURAL COLONIZAÇÃO, entendeu o MM. Juiz do feito de julgar a ação improcedente com referência à FUNDASEMG e aos demais co-réus. O IPC recorreu da decisão e logrou êxito em seu intento, entendendo a 3ª Turma do TRF da 1ª Região que "Provado nos autos que os réus, em ações conjuntas e sincronizadas, deram prejuízo ao IPC, são obrigados, excluídos os valores pagos pela A RURAL COLONIZAÇÃO S/A e os que forem objeto da ação ordinária na 9ª Vara Federal, a indenizar o IPC, pelos prejuízos a ele causados, na transação com as debêntures, emitidas pela A RURAL COLONIZAÇÃO S/A, inclusive a FUNDASEMG por atos praticados por seu preposto." Em sua decisão, entendeu a 3ª Turma do TRF da 1ª Região de julgar a ação improcedente com referência apenas ao BANERJ.

A decisão do TRF transitou em julgado em 18 de fevereiro de 2014. Considerada a decisão proferida pela 3ª Turma do TRF da 1ª Região, é certo que do valor a ser apurado, a título de condenação, em futura liquidação de sentença, no processo de nº 89.10143-9, deverá ser deduzido o valor da condenação que será apurado no processo de nº 89.10134-0.

As ações acima elencadas foram defendidas por escritório terceirizado, contratado pela então FUNDASEMG.

De 1992, época em que a então FUNDASEMG se encontrava sob intervenção, até dezembro de 2009, havia nos registros contábeis da Fundação Libertas provisionamento para pagamento de possíveis condenações nos citados processos, no importe de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais). Esse valor, ao que tudo indica, foi provisionado/contingenciado com base nos valores corrigidos das causas.

Em virtude dos processos nº 89.10134-0 e 89.10143-9, movidos pelo IPC contra a Fundação Libertas não estarem contemplados no Relatório de acompanhamento da Assessoria jurídica à época, a Gerência Contábil à época baixou o valor de R\$ 507.000,00 provisionado em 31 de dezembro de 2009 de seus registros. Portanto, a manutenção do registro contábil da provisão contingencial passiva do IPC sem que houvesse o suporte jurídico para tal não atenderia os preceitos legais que regem a matéria contábil.

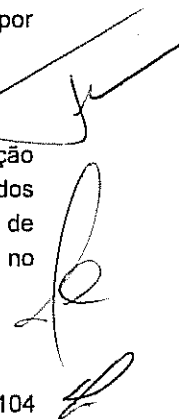
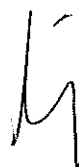
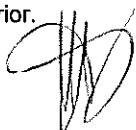
No mês de abril de 2012, com a intimação recebida pela Fundação Libertas para pagar o valor correspondente às custas do processo de nº 89.10134-0, a atual Assessoria Jurídica da entidade tomou conhecimento da ação. Naquela oportunidade, constatou-se a inexistência dos processos movidos pelo IPC – Instituto de Previdência dos Congressistas nos controles da entidade. Ato contínuo, a Assessoria Jurídica comunicou tal fato à Diretoria Executiva da Fundação, enfatizando a necessidade de se provisionar valores para os dois processos. A partir daí, a Diretoria Executiva contactou a sua maior patrocinadora à época dos fatos, COPASA, bem como o Governo do Estado, acionista controlador das patrocinadoras, com o intuito de informá-los sobre a necessidade de se efetuar o provisionamento para os dois processos.

Após ampla discussão com todos os interessados, o Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do Comitê de Governança Corporativa, encaminhou à Fundação Libertas o Ofício SEF.GAB.SEC nº 1011/2012, de 28 de dezembro de 2012, por meio do qual, com base na orientação da Advocacia Geral do Estado, comunicou o entendimento do Comitê de Governança no sentido de que *"...qualquer registro contábil de passivo relacionado à ação neste momento toma-se prejudicado, podendo gerar consequências equivocadas nos planos sob gestão dessa entidade."* A Fundação Libertas discordou do posicionamento adotado pelo Comitê de Governança e, por conseguinte, voltou a procurar seus interlocutores no Estado, objetivando convencê-los de que o provisionamento se impunha, pelo menos, pelo somatório dos valores corrigidos das causas. O provisionamento

pelo somatório dos valores corrigidos das causas, no atual momento, é perfeitamente justificável e necessário pelos seguintes fatos:

- I. Porque tal medida já havia sido adotada pela Fundação de 1992 a 2009.
- II. Porque o processo de nº 89.10134-0, em curso na 9ª Vara Federal, entrará na fase de liquidação por artigos, não se podendo precisar no momento o valor da condenação que emergirá do processo.
- III. Porque a fase de liquidação por artigos do processo de nº 89.10134-0 demandará um longo período e, por consequência, não seria aconselhável provisionar, agora, um valor superior ao valor da causa, sem provocar consequências equivocadas nos planos sob gestão da Fundação Libertas.
- IV. Porque inexistem, no momento, parâmetros confiáveis para provisionar no processo de nº 89.10134-0, valor superior ao da causa corrigido, principalmente considerada a discutível liquidez dos denominados Títulos da Dívida Agrária – TDA.
- V. Porque a decisão proferida no processo de nº 89.10143-9, em curso na 6ª Vara Federal, ainda não transitou em julgado. Há dois Recursos Especiais pendentes de julgamento no Superior Tribunal de Justiça.
- VI. Porque, nos termos do item 14, letra "C", da Resolução de nº 1.180/2009, do Conselho Federal de Contabilidade, "*Uma provisão deve ser reconhecida quando possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação*" e, no caso, conforme descrito anteriormente, não há parâmetros confiáveis aconselhando o provisionamento de valor superior ao somatório dos valores das causas, principalmente considerando, repita-se, por um lado, que o primeiro processo entrará ainda na fase de liquidação por artigos, sendo discutível a liquidez dos Títulos da Dívida Agrária e, por outro, que a decisão proferida no segundo processo sequer transitou em julgado.
- VII. Porque, há uma indiscutível ligação envolvendo a futura liquidação dos dois processos, tendo em vista o acórdão proferido pela 3ª Turma do TRF da 1ª Região no processo de nº 89.10143-9, ainda não transitado em julgado, fato que dificultará, sobremaneira, a apuração dos valores devidos pela Fundação nos dois processos. Confira-se trecho pinçado da decisão da 3ª Turma do TRF: "*Provado nos autos que os réus, em ações conjuntas e sincronizadas, deram prejuízo ao IPC, são obrigados, excluídos os valores pagos pela A RURAL COLONIZAÇÃO S/A e os que forem objeto da ação ordinária na 9ª Vara Federal, a indenizar o IPC, pelos prejuízos a ele causados, na transação com as debêntures, emitidas pela A RURAL COLONIZAÇÃO S/A, inclusive a FUNDASEMG por atos praticados por seu preposto.*" Nesse particular, tendo em vista o trecho da decisão do TRF da 1ª Região acima transcrito, pode-se afirmar que a condenação imposta no processo de nº 89.10143-9 só poderá ser liquidada e executada após a liquidação e execução do processo de nº 89.10134-0.
- VIII. Porque a Fundação Libertas terá tempo mais do que necessário para provisionar, com padrões de segurança econômico-financeira e atuarial, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, os valores que emergirão dos processos movidos pelo IPC, porventura superiores ao somatório dos valores das causas corrigidos, desde que o faça nos momentos oportunos. No primeiro processo, que entrará na fase de liquidação por artigos, tão logo o valor seja calculado pelo Perito nomeado pelo Juiz; no segundo processo, após o trânsito em julgado da decisão e o início da sua liquidação que, no caso, segundo entendimento da Gerência Jurídica, não se fará por artigos, mas na forma prevista nos arts. 475-B e 475 - J, do CPC, por simples cálculo aritmético.

Em razão do exposto, a Gerência Jurídica da Fundação concluiu que a forma mais adequada de a Fundação Libertas provisionar o valor necessário para fazer frente às referidas condenações, é adotando o somatório dos valores corrigidos das causas, na quantia de R\$ 1.039.020,60, no exercício de 2012 (R\$ 1.217.971,13 em 31 de dezembro de 2014). Referido valor deverá prevalecer provisionado até segunda ordem, na forma explicitada no parágrafo anterior.



5.8.3.2.1 Provisionamento

Considerando que a FUNDASEMG à época administrava o Plano de Benefícios RP1 (Plano COPASA Fechado), o Plano de Benefícios RP3 (Plano CDI), o Plano de Benefícios RP7 (Plano COMIG), o Plano de Benefícios RP9 (Plano COHAB Saldado), o Plano de Benefícios RP 11 (Plano DEOP) e o Plano de Benefícios FJP, foi necessário definir os planos que receberiam a quota parte do contingenciamento, cujos parâmetros utilizados estão descritos a seguir:

- Planos de Benefícios Patrocinados pela COPASA: à época dos fatos abrangidos na ação, a COPASA patrocinava apenas o Plano COPASA RP1, sendo que, atualmente, em decorrência da Estratégia Previdencial adotada no exercício social de 2010, criou-se os Planos COPASA Saldado e o Plano COPASA CD (Novo Plano COPASA), os quais receberam participantes e assistidos, assim como os recursos oriundos do Plano COPASA RP1. Porém, considerando que a cobertura do Exigível Contingencial em referência será plenamente assumida pela Patrocinadora de cada Plano Previdencial oriundo da FUNDASEMG, a quota parte atribuída à patrocinadora COPASA foi contingenciada no Plano COPASA RP1, que já existia à época do fato que originou a contingência.
- Planos de Benefícios Patrocinados pela COHAB: da mesma forma relatada no item anterior, à época dos fatos abrangidos na ação, a COHAB patrocinava apenas o plano COHAB RP9, atualmente denominado Plano COHAB Saldado, sendo que, atualmente, patrocina também o Plano COHABPREV. Porém, o Plano COHABPREV não recebeu recursos do Plano COHAB RP9, pois foi este constituído com recursos novos dos participantes, sem que ocorresse migrações de saldos. Portanto, o Plano COHAB RP9 recebeu a quota parte da referida contingência cabível à Patrocinadora COHAB.
- Planos de Benefícios Patrocinados pela CODEMIG: A CODEMIG patrocina os Planos Previdenciais CDI e COMIG desde que estes eram administrados pela FUNDASEMG. Desta forma a parcela da contingência do IPC atribuível a cada plano será alocada de forma proporcional aos dois planos.
- Planos de Benefícios FJP e DEOP: estes planos tiveram o patrocínio retirado no exercício social de 2012, em data anterior ao contingenciamento das ações do IPC. Por este motivo, tais planos não foram alcançados pelo rateio das responsabilidades da contingência, inclusive porque na época se encontravam em fase de encerramento definitivo junto ao órgão fiscalizador.

Para a atribuição dos valores relativos à alocação das contingências relacionadas ao IPC aos Planos COPASA RP1, COHAB RP9, CDI e COMIG foi utilizado o ativo total em 31 de dezembro de 2012 para apuração do percentual atribuído a cada plano, conforme quadro apresentado a seguir.

Plano	Ativo Registrado no Balancete em 31/12/2012	Percentual Calculado a partir do Balancete de 31/12/2012	Montante Contingenciado em 31/12/2013	Montante Contingenciado em 31/12/2014
Copasa Fechado	120.860.953,17	92,318%	1.011.552,16	1.124.409,01
Copasa Saldado	757.213.094,87			
Copasa CD	774.983.582,91			
CDI Previdencial	37.182.059,07	2,077%	22.752,70	25.291,18
COHAB Previdencial Saldado	43.814.713,72	2,447%	26.811,26	29.802,55
COMIG Previdencial	56.555.053,69	3,158%	34.607,33	38.468,39
TOTAL	1.790.609.457,43	100,00%	1.095.723,45	1.217.971,13

Os valores atribuíveis a cada plano de benefícios oriundos da FUNDASEMG apresentados no quadro anterior, foram registrados no Exigível Contingencial dos Investimentos, tendo como contrapartida as Provisões Matemáticas a Constituir na parcela atribuível somente aos patrocinadores dos referidos Planos. Em virtude do fato que originou o contingenciamento ser anterior a Emenda Constitucional nº 20, a entidade entende não ser obrigatória a aplicação da paridade entre patrocinadores e participantes, uma vez que o fato que deu origem ao referido contingenciado foi de responsabilidade somente das patrocinadoras da FUNDASEMG. O registro

contábil foi validado pelo atuário externo, responsável pela rubrica de Provisões Matemáticas a Constituir, conforme Parecer GAMA MA 009/13, e aprovada pelo Conselho Deliberativo da entidade na 244ª reunião, ocorrida em 29 de janeiro de 2013, não afetando os resultados dos Planos de Benefícios envolvidos.

As duas ações constam nos relatórios dos advogados que patrocinam as causas como perda "provável" e são registradas contabilmente no valor de R\$ 1.217.971,13, em 31 de dezembro de 2014.

5.8.4 Responsabilidade das patrocinadoras em Retirada de Patrocínio

Plano de Benefício COMIG: Com base no "Termo de Resilição de Convênio de Adesão e de Retirada de Patrocínio", de março de 2013, assinado pela patrocinadora Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG), no que se refere ao Exigível Contingencial mantido no Plano COMIG, com a respectiva cobertura patrimonial, será de responsabilidade exclusiva da patrocinadora CODEMIG, que permanecerá responsável pelas obrigações e direitos imputados e imputáveis a tal Exigível Contingencial pertinente ao referido Plano, mesmo depois de consumada a retirada de patrocínio, podendo, inclusive, resultar em objeto de Instrumento próprio a ser celebrado entre as Partes, se for o caso.

5.9 Provisões Matemáticas (Planos de Benefícios Previdenciais)

As Provisões Matemáticas foram constituídas de acordo com as Avaliações Atuariais de Encerramento do Exercício de 2013, executadas sob a responsabilidade do Sr. Antônio Fernando Gazzoni, Atuário MIBA 851 – MTB/RJ, da empresa GAMA Consultores Associados Ltda., e representam o montante das obrigações previdenciais dos Planos no encerramento do exercício, sendo composta pela Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC, Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC e pela Provisão Matemática a Constituir, representadas abaixo, segregadas por plano de benefícios, na posição de 2014 e 2013.

PLANO	Em R\$ mil							
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER		(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
COHAB SALDADO – BD	27.571	25.271	16.831	14.800	-	-	44.402	40.071
COHABPREV – CD	-	-	6.061	4.564	-	-	6.061	4.564
COPASA FECHADO - BD	33.435	32.707	13.236	13.620	(235)	(7.371)	46.436	38.956
COPASA SALDADO - BD	484.384	432.897	366.766	346.982	-	-	851.150	779.879
COPASA – CD	118.485	101.227	739.833	641.554	-	-	858.318	742.781
COMIG – BD	-	31.467	-	48.192	-	-	-	79.659
CDI – BD	14.558	12.710	18.056	18.797	-	-	32.614	31.507
CODEMIGPREV – CD	12.042	-	1.950	92	-	-	13.992	92
PRODEMGE - BD	5.074	166.264	336	212.971	(1.338)	(83.071)	4.072	296.164
PRODEMGE - CD	70.292	-	215.457	2.022	-	-	285.749	2.022
PRODEMGE SALDADO	91.063	-	783	-	-	-	91.846	-
MGS – BD	6.487	5.946	16.503	13.834	(1.589)	-	21.401	19.780
Fundação Libertas – BD	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Libertas – CD	14.768	14.005	24.055	26.169	-	-	38.823	40.174
IMA – BD	1.503	1.441	1.661	2.084	-	-	3.164	3.525
MINASCAIXA – BD	-	221.980	-	196	-	(25.829)	-	196.347
DEOP – BD	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP – BD	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COMUNS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	879.662	1.045.915	1.421.528	1.345.877	(3.162)	(116.271)	2.298.028	2.275.521

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos refere-se às obrigações líquidas dos planos, previstas nos respectivos regulamentos, para com seus assistidos ou beneficiários em gozo de prestação continuada.

A Provisão matemática de Benefícios a Conceder refere-se às obrigações líquidas dos planos, previstas nos respectivos regulamentos, com os participantes que ainda não são elegíveis à percepção de benefícios e com aqueles que já são elegíveis, mas não os requereram.

As Provisões Matemáticas a Constituir se referem ao equacionamento de déficit, contratação de serviço passado ou outras finalidades, observadas as especificidades previstas nos normativos pertinentes.

Em fevereiro de 2014, conforme observado no item 4.1, as Provisões Matemáticas do Plano Minas Caixa (em liquidação extrajudicial) foram estornadas a fim de constituir as provisões decorrentes da própria Liquidação Extrajudicial do Plano, no montante total de R\$ 192.292 mil.

Nos quadros a seguir são apresentadas as principais premissas adotadas nas Avaliações Atuariais de Encerramento do Exercício de 2014 e 2013, devidamente avaliadas por meio de testes de aderência promovidos pela GAMA ou recomendadas pelas patrocinadoras, conforme o caso, de acordo com o previsto na Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006 e alterações posteriores, bem como as propostas de equacionamento dos déficits, por meio dos Custeios Extraordinários, a vigerem a partir de 01/04/2015, as quais estão condicionadas à aprovação pelas patrocinadoras, pela Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, e pelo Conselho Deliberativo.

Plano COHAB Saldado		
Patrocinadora: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	5,05%	5,00%
Rotatividade	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real de Salário	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Juros a.a. (i)	5,50%	5,39%
Tábua de Mortalidade Geral (i)	GIM-94 M & F	AT-2000 (Suavizada em 10%) M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	Não aplicável	
Patrocinador	Não aplicável	
Assistido	Não aplicável	
Observações:	(i) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA	

Plano COHABPREV		
Patrocinadora: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	0,00%	0,00%
Rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de Crescimento Real de Salário	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Juros a.a. (ii)	4,50%	4,07%
Tábua de Mortalidade Geral (ii) – (iii)	GIM-94 M & F	AT-2000 (Suavizada em 10%) M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	Não Aplicável	
Patrocinador	Não Aplicável	
Assistido	Não Aplicável	
Observações:	(i) Premissa de inflação projetada não utilizada pois os benefícios são permanentemente ajustados aos Saldos de Contas. (ii) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA (iii) Premissa Aplicável apenas para rendas por prazo indeterminado	

Plano COPASA BD		
Patrocinadora: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	5,03%	5,00%
Rotatividade (i)	1,026%	0,858%
Projeção de Crescimento Real de Salário (i)	2,78%	1,86%
Taxa de Juros a.a. (i)	5,00%	4,53%
Tábua de Mortalidade Geral (i)	AT-2000 (suavizada em 10%) M & F	AT-2000 (suavizada e 10%) M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	0,00%	
Patrocinador	0,00%	
Assistido	0,00%	
Observações:	(i) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA	
	A proposta para equacionamento do Plano, está condicionada à Aprovação, pela Patrocinadora e pelo Conselho Deliberativo, do Plano de Custeio até a data de início de vigência.	

Plano COPASA SALDADO		
Patrocinadora: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	5,05%	5,00%
Rotatividade (i)	1,026%	0,858%
Projeção de Crescimento Real de Salário (i)	Não aplicável	Não aplicável
Taxa de Juros a.a. (i)	5,50%	5,53%
Tábua de Mortalidade Geral (i)	AT-2000 (suavizada e 10%) M & F	AT-2000 (suavizada e 10%) M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	Não Aplicável	
Patrocinador	Não Aplicável	
Assistido	Não Aplicável	
Observações:	(i) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA	

NOVO PLANO COPASA		
Patrocinadora: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	0,00%	0,00%
Rotatividade	Não aplicável	Não aplicável
Projeção de Crescimento Real de Salário	Não aplicável	Não aplicável
Taxa de Juros a.a. (ii)	4,50%	4,04%
Tábua de Mortalidade Geral (ii) – (iii)	AT-2000 (suavizada em 10%) M & F	AT-2000 (suavizada e 10%) M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	Não Aplicável	
Patrocinador	Não Aplicável	
Assistido	Não Aplicável	
Observações:	(i) Premissa de inflação projetada não utilizada pois os benefícios são permanentemente ajustados aos Saldos de Contas	
	(ii) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA	
	(iii) Premissa Aplicável apenas para rendas por prazo indeterminado	

Plano CDI		
Patrocinadora: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais – CDI/MG (Atual CODEMIG)		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	5,04%	5,00%
Rotatividade (i)	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real de Salário (i)	3,87%	1,92%
Taxa de Juros a.a. (i)	4,52%	4,37%
Tábua de Mortalidade Geral (i)	GIM 94 M & F	GIM 94 M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	Não Aplicável	
Patrocinador	Não Aplicável	
Assistido	Não Aplicável	
Observações:	(i) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA	

Plano CODEMIGPREV		
Patrocinadora: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais – CDI/MG (Atual CODEMIG)		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013) – (i)
Inflação projetada a.a. (i)	0,00%	0,00%
Rotatividade (i)	Não aplicável	Não aplicável
Projeção de Crescimento Real de Salário	Não aplicável	Não aplicável
Taxa de Juros a.a. (ii)	4,50%	4,00%
Tábua de Mortalidade Geral (ii) - (iii)	GIM 94 M & F	GIM 94 M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	Não Aplicável	
Patrocinador	Não Aplicável	
Assistido	Não Aplicável	
Observações:	(i) Premissa de inflação projetada não utilizada pois os benefícios são permanentemente ajustados aos Saldos de Contas (ii) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA (iii) Premissa Aplicável apenas para rendas por prazo indeterminado	

Plano MGS		
Patrocinadora: Minas Gerais Administração e Serviços S.A		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	5,05%	5,00%
Rotatividade (i)	13,13%	12,27%
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,74%	0,62%
Taxa de Juros a.a. (i)	4,50%	4,75%
Tábua de Mortalidade Geral (i)	AT-2000 (suavizada em 10%) M & F	AT-2000 (suavizada e 10%) M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	Não Aplicável	
Patrocinador	Não Aplicável	
Assistido	Não Aplicável	
Observações:	(i) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA	

Plano PRODEMGE		
Patrocinadora: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	5,00%	5,00%
Rotatividade – Taxa Média (i)	4,98%	4,98%
Projeção de Crescimento Real de Salário	1,40%	1,40%
Taxa de Juros a.a. (i)	5,29%	5,29%
Tábua de Mortalidade Geral (i)	AT-2000 (suavizada em 10%) M & F	AT-2000 (suavizada e 10%) M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	27,10%	
Patrocinador	375,40%	
Assistido	15,506%	
Observações:	(i) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA (ii) Participante / Patrocinadora: Contribuição Extraordinária sobre as contribuições normais, a partir de abril de 2015; (iii) Assistido: Contribuição Extraordinária sobre benefícios, a partir de abril de 2014; A proposta para equacionamento do Plano, por meio de Custeio Extraordinário, está condicionada à Aprovação, pelas patrocinadoras e pelo Conselho Deliberativo, do Plano de Custeio até a data de início de vigência.	

Plano PRODEMGEPREV		
Patrocinadora: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	0,00%	0,00%
Rotatividade	Não aplicável	Não aplicável
Projeção de Crescimento Real de Salário	Não aplicável	Não aplicável
Taxa de Juros a.a. (ii)	4,50%	4,09%
Tábua de Mortalidade Geral (ii) - (iii)	GIM-94 M & F	AT-2000 (suavizada em 10%) M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	Não Aplicável	
Patrocinador	Não Aplicável	
Assistido	Não Aplicável	
Observações:	(i) Premissa de inflação projetada não utilizada pois os benefícios são permanentemente ajustados aos Saldos de Contas (ii) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA (iii) Premissa Aplicável apenas para rendas por prazo indeterminado	

Plano PRODEMGE SALDADO	
Patrocinadora: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais	
	Exercício Atual (31/12/2014)
Inflação projetada a.a. (i)	5,00%
Rotatividade (i)	4,98%
Projeção de Crescimento Real de Salário	Não aplicável
Taxa de Juros a.a. (i)	5,29%
Tábua de Mortalidade Geral (i)	AT-2000 (suavizada em 10%) M & F
Proposta de aumento de contribuição	
Participante	Não aplicável
Assistido	Não aplicável
Observações:	Utilizada as mesmas hipóteses d Plano Prodemge BD

Plano CDPREV		
Patrocinadora: Fundação Libertas de Seguridade Social		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	0,00%	0,00%
Rotatividade	Não aplicável	Não aplicável
Projeção de Crescimento Real de Salário	Não aplicável	Não aplicável
Taxa de Juros a.a. (ii)	4,50%	4,07%
Tábua de Mortalidade Geral (ii) - (iii)	AT-2000 (suavizada em 10%) M & F	AT-2000 (suavizada em 10%) M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	Não Aplicável	
Patrocinador	Não Aplicável	
Assistido	Não Aplicável	
Observações:	(i) Premissa de inflação projetada não utilizada pois os benefícios são permanentemente ajustados aos Saldos	
	(ii) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA;	
	(iii) Premissa Aplicável apenas para rendas por prazo indeterminado	

Plano IMA		
Patrocinadora: Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA		
	Exercício Atual (31/12/2014)	Exercício Anterior (31/12/2013)
Inflação projetada a.a. (i)	5,03%	5,00%
Rotatividade	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real de Salário	1,00%	1,00%
Tábua de Mortalidade Geral (i)	3,91%	3,48%
Tábua Atuarial Geral	AT-2000 (suavizada em 10%) M & F	GIM 94 M & F
Proposta de aumento de contribuição		
Participante	Não Aplicável	
Patrocinador	Não Aplicável	
Assistido	Não Aplicável	
Observações:	(i) Estudos de teste de aderência 2013 e 2014, Consultoria GAMA	

5.10 Equilíbrio Técnico (Planos de Benefícios Previdenciais)

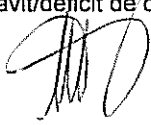
Registra o superávit ou déficit em relação aos compromissos totais da Fundação, considerando as particularidades de cada plano de benefício. O cálculo observa as adições, deduções, acrescidas ou deduzidas da cobertura e da reversão de despesas administrativas, do fluxo de investimento, da constituição e da reversão das contingências, das provisões matemáticas e dos fundos, contabilizados no grupo de contas da gestão previdencial, conforme Resolução CFC nº 1.272/2010.

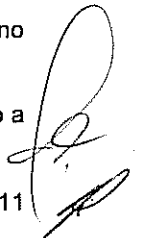
O superávit técnico acumulado em cada Plano, significa que o patrimônio de cobertura do plano de benefícios é suficiente para cobertura dos compromissos com participantes e assistidos, na data, desde que cumprido o Plano de Custeio determinado, e que as premissas atuariais realizadas sejam aderentes às utilizadas no cálculo atuarial. Ao passo que o déficit técnico acumulado, representa uma situação em que o patrimônio previdenciário não é suficiente para cobertura dos compromissos previdenciais com participantes e assistidos.

Os Planos de Benefícios constituídos na modalidade de Contribuição Definida não constituem superávit ou déficit. As reservas dos participantes são formadas pelo valor total das contribuições previdenciais e resultados obtidos com a gestão dos investimentos.

A Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social apresenta, de forma consolidada, as movimentações no patrimônio social, inclusive quanto ao resultado dos planos.

O superávit/déficit de cada plano previdencial apurado no exercício social de 2014 está apresentado no quadro a seguir:





Em R\$ mil

PLANO	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO		(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
COHAB SALDADO - BD	-	637	(804)	-	(804)	637
COHABPREV - CD	-	-	-	-	-	-
COPASA FECHADO - BD	2.053	803	-	-	2.053	803
COPASA SALDADO - BD	-	-	(28.365)	(6.110)	(28.365)	(6.110)
COPASA - CD	-	-	-	-	-	-
COMIG - BD	54	-	-	(24.412)	54	(24.412)
CDI - BD	5.953	3.856	-	-	5.953	3.856
CODEMIGPREV - CD	-	-	-	-	-	-
PRODEMGE - BD	1.102	-	-	-	1.102	-
PRODEMGE - CD	-	-	-	-	-	-
PRODEMGE SALDADO	-	-	(712)	-	(712)	-
MGS - BD	16.928	8.227	-	-	16.928	8.227
Fundação Libertas - BD	10	8	-	-	10	8
Fundação Libertas - CD	-	-	-	-	-	-
IMA - BD	2.932	2.229	-	-	2.932	2.229
MINASCAIXA - BD	-	-	-	-	-	-
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COMUNS	(29.032)	(15.760)	29.032	15.760	-	-
TOTAL	-	-	(849)	(14.762)	(849)	(14.762)

5.11 Fundos (Planos de Benefícios Previdenciais e PGA)

Os Fundos registrados no passivo dos planos, contemplam os Fundos Previdenciais, os Fundos Administrativos e os Fundos de Investimentos, sua composição em 31 de dezembro de 2014 é assim apresentada:

Em R\$ mil

PLANO	FUNDOS PREVIDENCIAIS		FUNDOS ADMINISTRATIVOS		FUNDOS DOS INVESTIMENTOS		TOTAL	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
PGA GERAL	-	-	7.541	10.873	-	-	7.541	10.873
COHAB SALDADO - BD	-	-	2.023	2.113	12	11	2.035	2.124
COHABPREV - CD	-	-	113	128	-	-	113	128
COPASA FECHADO - BD	-	-	460	2.301	17	16	477	2.317
COPASA SALDADO - BD	-	-	655	1.373	323	293	978	1.666
COPASA - CD	14.667	10.409	2.151	1.356	910	734	17.728	12.499
COMIG - BD	-	-	-	1.841	-	51	-	1.892
CDI - BD	-	-	540	448	13	12	553	460
CODEMIGPREV - CD	14	2	11	8	5	-	30	10
PRODEMGE - BD	-	-	18	1.169	9	180	27	1.349
PRODEMGE - CD	975	177	1.164	2	338	-	2.477	179
PRODEMGE SALDADO	-	-	364	-	68	-	432	-
MGS - BD	7.314	11.253	36	-	209	199	7.559	11.452
Fundação Libertas - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Libertas - CD	-	-	5	1	67	56	72	57
IMA - BD	7.398	6.534	1	8	10	10	7.409	6.552
MINASCAIXA - BD	-	-	-	125	847	834	847	959
DEOP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
FJP - BD	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES COMUNS	-	-	(7.541)	(10.873)	-	-	(7.541)	(10.873)
TOTAL	30.368	28.375	7.541	10.873	2.828	2.396	40.737	41.644

5.11.1 Fundo Previdencial

O Fundo da Gestão Previdencial é calculado atuarialmente pela empresa GAMA Consultores Associados Ltda e é assim composto:

- **Fundos Previdenciais - MGS:**

Fundo para Revisão do Plano: Constituído de acordo com a Resolução CGPC Nº 26, de 29/09/2008, com objetivo de revisão do Plano de benefícios da patrocinadora MGS que apresentou superávit acima de 25% das reservas matemáticas por três exercícios sociais consecutivos, cuja destinação aos participantes, patrocinador e assistidos se dará a partir da vigência do plano de custeio de encerramento do exercício de 2014. O valor registrado em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 7.314 mil (R\$ 6.565 mil em 31 de dezembro de 2013).

Fundo de Oscilação de Risco: Foi constituído com a finalidade de ajuste do Plano, para proporcionar cobertura aos desvios das hipóteses atuariais, o qual foi revertido em Junho de 2014, em atenção ao Ofício nº 1985/2014/CGMA/DIACE/PREVIC, de 06/06/2014, haja vista os resultados superavitários dos últimos anos, o constante acompanhamento das premissas atuariais e que o Plano MGS encontra-se em fase de estudos para fins de estratégia previdencial. O saldo em 31 de maio de 2014 que era de R\$ 4.954 mil (R\$ 4.688 mil em 31 de dezembro de 2013).

- **Fundo Previdencial – IMA**

Fundo para Revisão do Plano: Constituído de acordo com a Resolução CGPC Nº 26, de 29/09/2008, com objetivo de revisão do Plano de benefícios que estava com superávit acima de 25% das reservas matemáticas por três exercícios sociais consecutivos. O valor registrado em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 5.000 mil.

Fundo de devolução de contribuições vertidas pela patrocinadora: No exercício de 2013 foi constituído Fundo Previdencial com os valores aportados pela patrocinadora, passíveis de devolução, em atendimento ao ofício PREVIC 560/CGTR/DITEC/PREVIC de 19 de fevereiro de 2013 e no Parecer 24/2013 /CGTR/DITEC/PREVIC de 21 de dezembro de 2012, no montante das contribuições vertidas ao plano, pela patrocinadora IMA, com segregação entre as contribuições destinadas ao custeio previdenciário, em normais e extraordinárias, e ao custeio administrativo. O valor registrado em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 2.398 mil, divididos entre Contribuições Previdenciais (R\$ 2.047 mil) e Administrativas (R\$ 350 mil).

Fundo de Oscilação de Risco: Foi constituído com a finalidade de ajuste do Plano, para proporcionar a cobertura aos desvios das hipóteses atuariais, o qual foi revertido em Junho de 2014, em atenção ao Ofício nº 1985/2014/CGMA/DIACE/PREVIC, de 06/06/2014, haja vista os resultados superavitários dos últimos anos, o constante acompanhamento das premissas atuariais e que o Plano IMA encontra-se em fase de estudos para fins de estratégia previdencial. O saldo em 31 de maio de 2014 era de R\$ 2.224 mil (R\$ 2.115 mil em 31 de dezembro de 2013), foi desconstituído.

- **Fundo Previdencial – Plano COPASA CD**

Fundo para Cobertura de Saldo Projetado: Fundo Previdencial formado com parcelas das Contribuições Normais dos Participantes e Patrocinadoras, no percentual de 5,057% (cinco inteiros e cinquenta e sete milésimos por cento) sobre os recursos coletados, para cobertura do Saldo Projetado, conta de natureza coletiva, que será registrada e mantida mensalmente no Fundo Previdencial regulamentar com nomenclatura "Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado", conforme metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, atendendo, desta forma, os ditames da Resolução MPS/CGPC 26/08.

- **Fundo Previdencial – Plano PRODEMGE CD**

Fundo para Cobertura de Saldo Projetado: Fundo Previdencial formado com parcelas das Contribuições Normais dos Participantes e Patrocinadoras, no percentual de 6,964% (seis inteiros e novecentos e sessenta e quatro milésimos por cento) sobre os recursos coletados, para cobertura do Saldo Projetado, conta de natureza coletiva, que será registrada e mantida mensalmente no Fundo Previdencial regulamentar com nomenclatura "Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado", conforme metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, atendendo, desta forma, os ditames da Resolução MPS/CGPC 26/08.

- **Fundo Previdencial – Plano CODEMIGPREV**

Fundo de Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora: Constituído pelo crédito do saldo remanescente, em quantitativo de cotas, da Conta Identificada da Patrocinadora – CPI, não destinado àqueles que fizeram a opção de resgate em obediência aos ditames regulamentares, sendo que o saldo deste fundo poderá ser destinado, ou não, de forma integral ou parcial, com base em decisão do Conselho Deliberativo da Fundação e mediante autorização da Patrocinadora, considerando a metodologia e critérios constantes em Nota Técnica Atuarial, dentre outras possibilidades, para cobertura de eventuais oscilação de risco atuarial e econômico-financeiro, a cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, a cobertura das Contribuições Normais da Patrocinadora, bem como a sua destinação para a Conta Individual do Participante – CIP e Conta Identificada da Patrocinadora – CPI, vinculada a cada Participante, e à Conta Identificada Benefício – CIB, para os Assistidos deste Plano, atendendo, desta forma, os ditames da Resolução MPS/CGPC 26/08.

5.11.2 **Fundo Administrativo**

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo) é formado pelas receitas oriundas da Gestão Previdencial e de Investimentos; Resultado dos Investimentos Administrativos e Receitas Diretas da Gestão Administrativa; deduzidas das Despesas Administrativas e Contingências Administrativas.

A partir do exercício social de 2010, através de exigência legal apresentada na Resolução CGPC nº 28/2009 e na Instrução SPC nº 34/2009, mantida pela Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, a Fundação Libertas passou a apresentar no ativo dos planos previdenciais administrados, a participação de cada plano no Fundo Administrativo, tendo como contrapartida o mesmo valor no patrimônio social dos planos previdenciais.

No exercício de 2014, as seguintes movimentações foram observadas:

- No Plano COMIG, devido à estratégia previdenciária, conforme item 1.2.1, o saldo do Fundo Administrativo, no valor de R\$ 1.816 mil, em Abril de 2014, foi revertido para o Plano Previdencial e posteriormente destinado aos Participantes e Assistidos.
- Devido à estratégia previdencial da Prodemge, conforme item 1.2.1, o Saldo do Fundo Administrativo existente no Plano Prodemge BD (R\$ 1.476 mil em 01/11/2014) foi segregado para os três Planos patrocinados pela Prodemge, observando os percentuais de distribuição das Reservas Matemáticas da migração. A nova posição dos Fundos Administrativos, em 01/11/2014 era: Prodemge BD: R\$ 18 mil; Prodemge Saldado R\$ 361 mil e Prodemge CD R\$ 1.098 mil.
- Em Setembro de 2014, a fim de regularizar apontamentos realizados no Ofício PREVIC 075 de 11/08/2014, quanto à evolução do Fundo Administrativo dos Planos Copasa, foram realizadas as seguintes transferências:
 - R\$ 1.236 mil foram revertidos do PGA Plano Copasa Saldado para o Plano Copasa Saldado.
 - R\$ 391 mil foram revertidos do PGA Plano Copasa BD para o Plano Copasa BD.
 - R\$ 170 mil foram transferidos do PGA Plano Copasa Saldado para o PGA Plano Copasa BD.
 - R\$ 129 mil foram transferidos do PGA Plano Copasa CD para o PGA Plano Copasa BD.
- Para o Plano COPASA BD, em dezembro de 2014, o Saldo do Fundo Administrativo foi reduzido em R\$ 2.211 mil, devido ao estorno da Taxa de Carregamento sobre as Parcelas do Termo de Confissão de Dívida, conforme descrito no item 5.1.3.

A movimentação decorrente da Gestão Administrativa pode ser observada na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

5.11.3 Fundo de Investimento

O Fundo dos Investimentos, que contempla o anteriormente denominado "Fundos para Cobertura em Caso de Morte e Inadimplência", passou por reformulação de suas regras no exercício de 2013. Nessa reformulação, foi implementado o "Fundo de Quitação por Impossibilidade de Cobrança" bem como sua forma de constituição e utilização dos recursos. O montante desse Fundo em 31 de dezembro de 2014, era de R\$ 2.828 mil (R\$ 2.396 mil em 2013).

6 MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL

A Mutação do Patrimônio Social é apurada pelo somatório das "Adições" deduzidos das "Destinações" correspondentes, e pode ser observada, de forma consolidada, na Demonstração da Mutação do Patrimônio Social e, de forma individual, por Plano de Benefícios, na Demonstração da Mutação do Ativo Líquido.

Devido à efetivação das estratégias patrimoniais dos Planos COMIG e Prodemge BD, descritas no item 1.2.1, bem como a liquidação extrajudicial do Plano Minas Caixa, detalhada no item 4, as mutações do Patrimônio Social apresentaram, além das movimentações normais, os seguintes saldos:

Descrição constante na DMPS e na DMAL: Adições / Contribuições Previdenciais		
Plano	Referência	Valor (Em R\$ mil)
CODEMIGPREV - CD	Recebimento das transferências das Reservas do Plano COMIG - BD	R\$ 13.177
Prodemge BD	Migração entre os Planos Prodemgeprev e Prodemge Saldado	R\$ 6.267
Prodemge BD	Reconhecimento do contrato de equacionamento de Déficit, posteriormente transferido para os Planos Prodemgeprev e Prodemge Saldado (Item 5.1.1.1)	R\$ 48.847
Prodemge SD	Migração do Plano Prodemge BD	R\$ 93.110
Prodemgeprev	Migração do Plano Prodemge BD	R\$ 281.182
TOTAL		R\$ 442.583

Descrição constante na DMPS e na DMAL: Destinações / Benefícios		
Plano	Referência	Valor (Em R\$ mil)
COMIG - BD	Resgate, Transferência para outras Entidades, Transferência para o Plano CODEMIGPREV	(71.408)
Prodemge BD	Migração entre os Planos Prodemgeprev e Prodemge Saldado	(374.292)
Prodemge SD	Migração do Plano Prodemge BD	(2.078)
Prodemgeprev	Migração do Plano Prodemge BD	(4.189)
Minas Caixa (em liquidação extrajudicial)	Constituição das contas de Liquidação Extrajudicial em decorrência da reversão do Patrimônio de Cobertura do Plano (Item 4.1)	(192.292)
TOTAL		(644.259)

7 PARTES RELACIONADAS

7.1 Caixa de Assistência da PREVIMINAS

Em 31 de maio de 2001 foi realizada cisão parcial do patrimônio da PREVIMINAS (atualmente denominada Fundação Libertas), transferindo o valor de R\$ 717 mil relativo ao Plano de Assistência de seus Funcionários para a Caixa de Assistência da Previminas (Previminas Saúde), operadora de planos de saúde constituída, com CNPJ e registro na ANS, para gestão de planos de saúde coletivos.

A Previminas Saúde é uma Caixa de Assistência, criada em 29 de junho de 2000, e registrada sob o nº 104805 no Cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas com o objetivo de instituir, administrar e manter os planos assistenciais à saúde disponibilizados aos participantes e respectivos dependentes de suas associadas, na forma dos regulamentos específicos.

Até o mês de agosto de 2006, a PREVIMINAS (atualmente denominada Fundação Libertas) mantinha convênio operacional com a Caixa de Assistência da PREVIMINAS para fazer face ao atendimento assistencial de seus funcionários, diretores e das demais patrocinadoras optantes.

Conforme contrato firmado entre as partes, mensalmente era cobrada uma taxa de administração pelos serviços prestados, calculada pelo número de vidas.

No mês de agosto de 2006, a PREVIMINAS (atualmente denominada Fundação Libertas) reincorporou os planos assistenciais das patrocinadoras MGS, Fundação Libertas e COMIG. No decorrer do exercício social de 2006, a Caixa de Assistência da PREVIMINAS alienou a totalidade de sua carteira.

Nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, para fazer face à inadimplência, a PREVIMINAS (atualmente denominada Fundação Libertas) constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa dos valores a receber da Caixa de Assistência da PREVIMINAS, dada à falta de repasse dos valores a receber. Em 31 de dezembro de 2007, a provisão de crédito de liquidação duvidosa já cobria a totalidade dos valores não repassados.

Os valores relativos a aluguéis a receber e taxa de administração da Caixa de Assistência da PREVIMINAS, no montante total de R\$ 4.301 mil, que já estavam 100% provisionados para perda conforme citado no parágrafo anterior, foram baixados no mês de setembro de 2011, conforme parecer sobre prescrição do departamento jurídico e aprovação da Diretoria Executiva da entidade. A PREVIC também foi consultada sobre o assunto pronunciando que a referida baixa é ato de gestão da entidade. A referida baixa não afetou o resultado do período, tendo em vista que a totalidade dos valores já estava provisionada para perdas desde 2007.

A Caixa de Assistência da PREVIMINAS permanece com o CNPJ ativo, uma vez que possui ações judiciais em curso que impedem a baixa da entidade nos órgãos fazendários municipais e estaduais. A Fundação Libertas, como instituidora da Caixa de Assistência da PREVIMINAS vem monitorando o curso das ações judiciais.

8 EVENTOS SUBSEQUENTES À DATA DO BALANÇO

8.1 Efeitos da Medida Provisória nº 664 de 30/12/2014

Em 30/12/2014, foi publicada a Medida Provisória nº 664, que promoveu alterações na legislação que rege o regime geral de previdência social, notadamente em relação aos benefícios de auxílio-doença e de pensão por morte e às condições para enquadramento na condição de beneficiário. No fechamento do exercício de 2014, não foi registrado qualquer impacto decorrente da aludida Medida Provisória.

8.2 Efeitos das Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar nº 15 e 16 de 19 de novembro de 2014 e da Instrução Normativa PREVIC nº 19 de 04 de fevereiro de 2015

Em decorrência da publicação dos seguintes normativos:



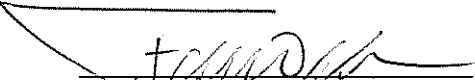
- Resolução CNPC nº 15, de 19/11/2014, que altera o texto Resolução nº 18, de 28/03/2014, do Conselho de Gestão de Previdência Complementar, e estabelece parâmetros técnicos-atuariais para estruturação de plano de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar.
 - Dentre as principais mudanças destacam-se as regras limitadoras da taxa de juros real anual e as regras de apuração do prazo máximo de amortização da insuficiência de cobertura patrimonial não coberta pela contribuição normal.
- Resolução CNPC nº 16, de 19/11/2014, que altera a Resolução nº 26, de 29/09/2008, do Conselho Nacional de Previdência Complementar, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios.
 - Das mudanças apresentadas, destaca-se o tratamento da precificação dos ativos patrimoniais no equacionamento do déficit e antes da destinação da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.
- Instrução PREVIC nº 19, de 04/02/2015, que dispõe sobre os critérios para definição da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro, de que trata a Resolução 18, de 28/03/2006, bem como do ajuste de precificação, de que trata a Resolução 26, de 29/12/2008, ambas do Conselho de Gestão de Previdência Complementar.

E conforme faculdade prevista em seus artigos, a Fundação Libertas não adotou nas Avaliações Atuariais de Encerramento de Exercício de 2014, as regras dispostas nas Resoluções nº 15 e 16, ambas de 2014, ao passo que os procedimentos serão observados a partir dos trabalhos atuariais executados no exercício de 2015.

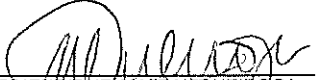
Desta forma, as situações econômicas e financeiras dos planos de benefícios poderão ser alteradas durante o exercício de 2015, quando as alterações impostas pelas referidas Resoluções forem mensuradas.

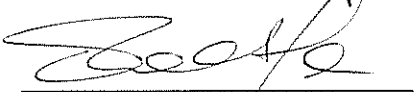
9 INFORMAÇÕES FINAIS


Estas notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis da FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL de 31 de Dezembro de 2014.


FÁBIO LÚCIO RODRIGUES AVELAR
Diretor-Presidente
CPF 089.459.856-20


EDSON JOSÉ VIDIGAL PAOLUCCI
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 204.443.116-53


CARLOS HENRIQUE AMABAL QUEIROGA
Diretor de Seguridade Social
CPF 279.294.776-49


VANDER JOSÉ RESENDE OLIVEIRA
Gerente Contábil e Tributário
CPF: 014.037.246-60
CRC/MG – 092.660/O-4


DARLAN FERRAZ
Contador
CPF: 505.163.616-00
CRC/MG 065.575